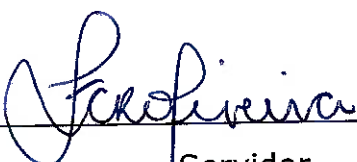




PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
R. Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro – Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577-7007 - CNPJ 01.612.509/0001-58

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETE POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
09/2026 – VOLUME I

Aos 14 dias do mês de setembro de 2026, de ofício, lavrei o presente Termo de Abertura do processo licitatório referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº. 09/2026, registrado sob número 134/2026, para: "Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para executar serviço de viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia", conforme especificações e condições comerciais constantes nos Anexos do processo supra, em especial o anexo I que veicula o Termo de Referência, que tem como primeira folha a capa do processo sob nº 1.



Servidor



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 434/2026

133 - 9 - 134

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO

PEDIDO:

Centro de Custo:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	007 - Secretaria Municipal de Educação
Nome do Solicitante:	VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS
Data:	28/08/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para executar serviço de viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia
Justificativa:	O processo tem como finalidade o desenvolvimento dos alunos do 5º ano, da Rede Municipal de Ensino, na execução do Projeto Pedagógico CONHECENDO OURO PRETO com o objetivo de desenvolver e promover um aprendizado prático e vivencial, conectando o conteúdo teórico das aulas com a realidade, permitindo a compreensão profunda do passado e da cultura, e estimulando o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e de curiosidade nos alunos através da exploração direta do patrimônio histórico
Observação:	
Responsável:	 Valdirene Araújo Lacerda Santos

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: __/__/__



RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO

216.985,00

Data: 01/09/26


Claydson Miranda (DIME)
Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 434/2026

DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 02.16.12.361.1201.2152 **RECURSOS VINCULADOS**
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1.543.000 Ficha: 352
Data: 28/08/26

Roberto José dos Santos
Secretário Municipal Assinatura do Responsável

DESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: / /

Rita de Cássia das Graças Santos
RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	20	SRV	Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro para viagem em ônibus rodoviário capacidade mínima de 44 passageiros, que atenda a Legislação de trânsito e normas vigente, cinto de segurança em todas as poltronas; poltronas reclináveis com 04 pontos; ano mínimo de fabricação/modelo 2020, banheiro, ar condicionado, com motorista e combustível, para atender aos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino de Sarzedo/MG para cidade histórica de Ouro Preto/MG, com retorno a Sarzedo/MG ida e volta ,com retorno no mesmo dia. [562124520]	0,00	0,00

Total Geral: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretária Municipal de Educação de Sarzedo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com os alunos do 5º ano da rede municipal de ensino é trabalhado anualmente nas escolas públicas municipais de Sarzedo, o Projeto Pedagógico Conhecendo Ouro Preto.

A cidade foi escolhida por se tratar de cidade histórica, de fácil acesso e pela riqueza de patrimônio histórico mundialmente conhecida onde abriga o maior conjunto de arquitetura barroca do mundo.

Para que o resultado seja alcançado de maneira efetiva é necessário contratar a melhor forma de execução com a finalidade de que os alunos viagem até a cidade de Ouro Preto/MG, para trazer o conhecimento a ser trabalhado nas escolas, conforme proposta da Coordenação Pedagógica Municipal:

SOBRE A RELEVANCIA DO PROJETO:

Aplicação efetiva do Projeto Pedagógico Conhecendo Ouro Preto, apresentado pela Coordenação Pedagógica Municipal, para os alunos do 5º ano da rede municipal de educação com os seguintes objetivos:

Contextualizar a História e cultura Afro-Brasileira Lei Nº 10.639/03.

Identificar os conceitos de cidades históricas, patrimônio nacional, cidades tombadas pelo patrimônio nacional.

Localizar no mapa do Estado, a cidade histórica escolhida para visita.

Elaborar tabela com distância em Km entre a cidade histórica visitada, a capital do Estado e o município de Sarzedo.

Conhecer a importância histórica da cidade estudada.

Compreender a importância de fatos históricos ocorridos na cidade.

Valorizar o estudo sobre as cidades históricas para ajustamento pessoal no meio ambiente, na perspectiva do Estado.

Conhecer como é explorado o turismo na cidade visitada.

Valorizar as obras de artes encontradas na cidade tombada pelo Patrimônio Nacional.

Benefícios:

Enriquecimento cultural e pedagógico:

As cidades históricas são verdadeiros museus a céu aberto, onde os alunos podem observar de perto a arquitetura, a arte e os costumes de diferentes épocas, complementando o conteúdo aprendido em sala de aula.

Desenvolvimento do senso crítico:

Ao entrar em contato com diferentes realidades históricas e culturais, os alunos são incentivados a analisar criticamente o passado e o presente, formando opiniões embasadas e desenvolvendo sua capacidade de argumentação.

Aumento da participação do aluno:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

A participação ativa em atividades como visitas guiadas, jogos educativos e interações com a comunidade local, torna o aprendizado mais dinâmico e envolvente, aumentando o interesse e a participação dos alunos.

União do aprendizado com diversão:

As excursões proporcionam uma experiência educativa mais prazerosa e memorável, tornando o aprendizado mais leve e divertido, o que pode gerar um impacto positivo no desempenho escolar.

Aprendizado interdisciplinar:

As cidades históricas oferecem oportunidades para o estudo de diversas áreas do conhecimento, como história, geografia, arte, literatura, sociologia e arquitetura, promovendo um aprendizado mais completo e integrado.

Autoconhecimento e independência:

O contato com novas culturas e realidades pode levar os alunos a refletir sobre suas próprias identidades e valores, promovendo o autoconhecimento e a independência.

Melhora nas relações sociais.

A convivência em um ambiente diferente, com a necessidade de interação com colegas e moradores locais, contribui para o desenvolvimento de habilidades sociais, como a comunicação, a colaboração e o respeito mútuo.

Considerando o enriquecimento cultural e pedagógico, o desenvolvimento do senso crítico, a promoção da participação ativa dos alunos, a união do aprendizado com a diversão, o aprendizado interdisciplinar e o desenvolvimento do autoconhecimento e independência, além de melhorar as relações sociais.;

As cidades históricas oferecem um ambiente propício para a aprendizagem, permitindo que os alunos vivenciem a história e a cultura de forma prática e imersiva.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o levantamento de mercado realizado, coexistiriam os seguintes cenários:

1. Comprar direta das passagens.
2. Contratação de empresa especializada para executar o serviço das viagens.
3. Utilizar veículo próprio
4. Aquisição de pacotes de viagens
5. Contratação de agência de viagens

ANALISE DA SOLUÇÕES DISPONÍVEIS:

CENÁRIO 1:

Nesta alternativa, a Prefeitura seria responsável pela aquisição direta das passagens terrestres, bem como pela contratação individual de serviços de correlatos.

Esta abordagem, embora possa oferecer um maior controle sobre cada despesa, apresenta diversas limitações.

Primeiramente, a Administração Pública teria que lidar com a complexidade da pesquisa, cotação e compra de passagens, além de gerenciar os prazos e a quantidade de assentos disponíveis nos ônibus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Isso implicaria a mobilização de servidores em atividades administrativas que não são o foco de suas atribuições, potencialmente sobrecarregando a equipe interna e comprometendo a eficiência das operações.

Ademais, a compra isolada de passagens pode não garantir quantidade de assentos necessários para transportar, em mesmo horário, todos os alunos do 5º ano de uma mesma escola, e os servidores encubidos de acompanhar esses alunos no evento.

Essa solução, não tem viabilidade nem eficiência, pois pode acarretar custos indiretos e riscos na organização, logística e comprometer a segurança dos alunos.

CENÁRIO 2:

Nesta proposta, os ônibus são contratados exclusivamente para transportar o grupo que são embarcados na porta da sua respectiva escola com horários previsto de partida e chegada. O controle e observação de pessoal fica viável, pois permite que os ônibus sigam juntos durante o percurso, o que facilita na organização e na logística do passeio. Por ser uma viagem de longa distância, os ônibus deverão ter banheiro, requisito indispensável, pois, na logística, fazer paradas no percurso não é viável.

CENÁRIO 3:

Esta possibilidade compromete o atendimento aos demais alunos da rede que NÃO vão participar deste projeto, pois o município não dispõe de veículos reserva, o que contraria o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu artigo 54, inciso VII, que garante o direito ao transporte escolar como parte dos programas suplementares que asseguram o acesso e a permanência do educando na escola. Este direito é um dever do Estado e cabe aos municípios e estados oferecer esse serviço de forma segura e adequada, conforme o princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, estabelecido pela Constituição Federal,

CENÁRIO 4:

Por este caminho existem muitas desvantagens em adquirir pacotes de viagem para excursões de alunos da rede pública incluem a rigidez do roteiro e horários pré-definidos, limitando a flexibilidade para vivenciar o destino de forma autêntica e descobrir imprevistos, o potencial de custos extras caso haja desistências ou necessidade de alterar o planejamento, e a possível falta de personalização para atender às necessidades pedagógicas específicas do Projeto proposto.

CENÁRIO 5:

Neste modelo as agências de viagens funciona como intermediária entre a prefeitura e os prestador de serviços turísticos, oferecendo passagens, pacotes de viagens e outros serviços. A agência gerencia os fornecedores e as taxas pagas pelos clientes, criando soluções personalizadas de viagem e cuidando da logística, desde a compra até passeios no destino, porém, o roteiro do passeio e o acompanhamento dos alunos, já estão sob responsabilidade da coordenadora do município e as diretoras escolares, então nesse cenário, teríamos apenas um intermediador entre o prestador de serviço de transporte e a prefeitura, o que não seria viável economicamente e não tem justificativa, levando em consideração a quantidade de empresas na região que podem fazer o serviço de forma direta com a Prefeitura.

DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ADESÃO DE ARP:

Pegar carona em atas de registro de preços é uma prática legal que permite a órgãos não participantes usufruam dos preços e condições de uma licitação já realizada por outro órgão, gerando vantagens como agilidade na aquisição e economia de tempo, e desvantagens como a necessidade de concordância do fornecedor e do órgão gerenciador.

Foi feita uma pesquisa no PNCP para verificar a existência de Ata de Registro que atenda a demanda levantada, porém não houve sucesso.

PROCESSO LICITATÓRIO:

As vantagens de um processo licitatório incluem a obtenção de propostas vantajosas, o aumento da competitividade e transparência, a garantia de igualdade entre os participantes, a possibilidade de lucro para as empresas e a segurança de que o governo não ficará sem fornecedores. As principais desvantagens são o tempo e os custos envolvidos na preparação dos documentos, as possíveis dificuldades com a tecnologia em processos eletrônicos e o contato indireto com a administração pública.

Vantagens

Para a Administração Pública:

Escolha da melhor proposta: Garante a seleção da oferta mais vantajosa em termos de preço e qualidade.

Economia de Recursos: Permite a obtenção de bens e serviços com preços mais baixos, promovendo a eficiência do gasto público.

Transparência e controle: O processo é público e pode ser fiscalizado por qualquer cidadão, aumentando a confiabilidade.

Para as Empresas:

Igualdade de oportunidades: Todos os licitantes têm acesso ao mesmo edital e podem participar do processo em condições semelhantes.

Redução de risco de inadimplência: A participação em licitações governamentais geralmente garante um baixo risco de calote, já que o pagamento é feito pelo ente público.

Expansão de negócios: Abre novas oportunidades de mercado e permite que empresas, especialmente MEI's e PME's, participem de grandes contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabelece a dispensa de licitação para contratações que mantenham as mesmas condições de um edital de licitação realizado há menos de um ano, caso essa licitação anterior tenha sido considerada deserta (sem interessados) ou fracassada (sem propostas válidas).

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, a alternativa mais viável e vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional, é a Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com ônibus tipo Rodoviário, mínimo 44 lugares com motorista e combustível que atenda a legislação nacional de trânsito, com banheiro, ar condicionado, POR MEIO DE Dispensa de Licitação, visto que o objeto a ser licitado restou fracassado nos últimos processos licitatórios:

<https://sarzedo.mg.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-14-2026/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

<https://sarzedo.mg.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-24-2026/>,
<https://sarzedo.mg.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-43-2026/>

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo a vista a conclusão pela Dispensa de Licitação, lastreada no artigo 75, III, da Lei 14133/2025, deverão ser mantidas TODAS as condições já estabelecidas no edital de licitação fracassado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada é a Dispensa de Licitação com critério de julgamento de menor proposta válida, desde que atenda o objeto na sua integralidade, com a finalidade da Contratação de empresa especializada para executar serviços das viagens de Sarzedo a Ouro Preto/MG ida e volta, com ônibus tipo transporte Rodoviário intermunicipal, mínimo 44 lugares, que atenda a Legislação Vigente, que tenha banheiro, ar condicionado, poltronas reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos, ano de fabricação não inferior a 2.020, com motorista credenciado e toda a documentação necessária para atender a demanda com qualidade e segurança.

A solução se justifica observado que o serviço a ser contratado foi objeto de 03(três) processos nos últimos 05 meses, sendo 03 de licitação por meio de Pregão, que são eles 14/2026 e 24/2026, 43/2026 e 01 por Dispensa 08/2026, que restaram fracassados em todas as tentativas, conforme atas e publicação em anexo.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

A quantidade está estimada na base de dados de fevereiro de 2026, e as datas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da SME:

ESCOLAS MUNICIPAIS DE SARZEDO	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	PREVISÃO DE DATA
PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO	02	SETEMBRO/2026
MARINETE DAMASCENO PINHEIRO	03	SETEMBRO/2026
JUSCELINO DIAS MAGALHÃES	02	OUTUBRO/2026
PROFESSORA HELENA EUSTÁQUIA DE SOUZA	03	OUTUBRO/2026
ALAÍDE DE OLIVEIRA SALES	03	OUTUBRO/2026
FAZENDA SANTA ROSA DE LIMA	02	OUTUBRO/2026
ANTÔNIO PINHEIRO DINIZ	03	OUTUBRO/2026
EVA FERNANDES CALDEIRA	02	OUTUBRO/2026
TOTAL	20	

Para fins de memória de cálculo:

Contrato 80/2025 – Pregão Eletrônico 57/2025 – Processo Eletrônico 173/2025

Empresa Expresso Sem Fronteiras LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da rede municipal de educação à cidade de Ouro Preto/MG com retorno, ida e volta.

VALOR POR VIAGEM: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), corrigidos até a data de 05/08/2026, esse valor alcança a margem de R\$ 9.027,50 (nove mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

De Sarzedo/MG a Ouro Preto /MG , a distância média é de 117 KM, como comprovado no link abaixo:

https://www.google.com/maps/dir/Sarzedo,+MG/Ouro+Preto,+MG,+35400-000/@-20.1898592,-44.1656428,105914m/data=!3m1!1e3!4m1!4m13!1m5!1m1!1s0xa6c700b65494e5:0xb944a24b331c7114!2m2!1d-44.1456593!2d-20.0359196!1m5!1m1!1s0xa40b1d2c57b55b:0xd984d1131d83d5fc!2m2!1d-43.5105574!2d-20.402211!5i1?entry=ttu&q_ep=EgovMDI1MDgzMC4w!KXMDSoASAFQAw%3D%3D

A viagem proposta é de ida e volta, percorrendo a distância de 117Km duas vezes, então seriam 234 Km por viagem, o que alcançou o valor total de R\$164.160,00 das 19 viagens no ano de 2.025. Para o ano de 2.026 estão estimadas 20 viagens.

***O contrato acima citado e a distância mencionada estão em anexo a este ETP.**

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assim, é possível atrair empresas com expertise específica para esse tipo de transporte, garantindo uma prestação de serviços mais qualificada e eficiente.

Está claro que não há possibilidade de parcelamento uma vez que, a contratação será realizada para contratação de um único serviço.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Pevisto na LOA

RESULTADOS PRETENDIDO

Conectar o conteúdo teórico com a prática:

Ao visitar locais históricos, os alunos podem ver de perto o que aprenderam nos livros, como a arquitetura barroca, as igrejas, os museus e outros marcos históricos, segundo o Portal Minas Gerais.

Estimular o interesse pela história e cultura:

A experiência sensorial e emocional de estar em um local histórico pode despertar o interesse dos alunos por esses temas, tornando o aprendizado mais atraente e significativo.

Promover a valorização do patrimônio cultural:

Ao conhecer a história e a importância de preservar o patrimônio, os alunos podem se tornar mais conscientes da necessidade de proteger esses espaços para as futuras gerações.

Desenvolver o senso de identidade e pertencimento:

A visita a cidades históricas pode ajudar os alunos a se conectarem com a história e a cultura de seu país, fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho nacional. Estimular o turismo cultural e a economia local:

Ao levar alunos para cidades históricas, as escolas também contribuem para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

desenvolvimento do turismo na região, valorizando a cultura local e gerando renda para a comunidade.

Proporcionar momentos de lazer e convívio:

As excursões também podem ser momentos de descontração e convívio entre os alunos, fortalecendo os laços de amizade e promovendo o trabalho em equipe.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação os veículos do serviço de fretamento devem seguir as orientações em conformidade com a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, atender a Resolução 1.166, de 05 de outubro de 2005, a Resolução ANTT Nº 4777 DE 06/07/2015 e suas atualizações, e no que couber ao Guia Nacional de Contratos Sustentáveis da Advocacia Geral da União – AGU, 4ª Edição, de agosto de 2021

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de prestação de serviço eventual, em apoio à realização das atividades essenciais ao desenvolvimento educacional, visando propiciar igualdade, segurança, senso de pertencimento, trabalho interdisciplinar e prevenção da evasão escolar.

Declaro que a Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, para Contratação de empresa especializada para executar serviços das viagens de Sarzedo a Ouro Preto/MG ida e volta, com ônibus tipo transporte Rodoviário intermunicipal, mínimo 44 lugares, que atenda a Legislação Vigente, que tenha banheiro, ar condicionado, poltronas reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos, ano de fabricação não inferior a 2.020, com motorista credenciado e toda a documentação necessária para atender a demanda com qualidade e segurança. é possível e vantajosa, considerando os aspectos técnicos, operacionais, financeiros.

A solução escolhida atende o interesse público.

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133

OBJETO

Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para executar serviço de viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

20 SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro para viagem em ônibus rodoviário capacidade mínima de 44 passageiros, que atenda a Legislação de trânsito e normas vigente, cinto de segurança em todas as poltronas; poltronas reclináveis com 04 pontos; ano mínimo de fabricação/modelo 2020, banheiro, ar condicionado, com motorista e combustível, para atender aos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino de Sarzedo/MG para cidade histórica de Ouro Preto/MG, com retorno a Sarzedo/MG ida e volta, com retorno no mesmo dia.

OBS.: Poderão ocorrer até 03 (três) viagens simultâneas.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidades está baseada na realidade de alunos que o município atende conforme informações abaixo descritas, podendo ser alterado até a data da viagem e, lembrando que esses alunos serão acompanhados por funcionários e professores:

ESCOLAS MUNICIPAIS DE SARZEDO	QUANT DE ALUNOS	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	PREVISÃO SETEMBRO OUTUBRO /2026	P/E
PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO	75	02	SETEMBRO	
MARINETE DAMASCENO PINHEIRO	86	03	SETEMBRO	
JUSCELINO DIAS MAGALHÃES	51	02	OUTUBRO	
PROFESSORA HELENA EUSTÁQUIA DE SOUZA	114	03	OUTUBRO	
ALAÍDE DE OLIVEIRA SALES	80	03	OUTUBRO	
FAZENDA SANTA ROSA DE LIMA	41	02	OUTUBRO	
ANTÔNIO PINHEIRO DINIZ	115	03	OUTUBRO	
EVA FERNANDES CALDEIRA	65	02	OUTUBRO	
TOTAL	627	20		

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O processo tem como finalidade o desenvolvimento dos alunos do 5º ano, da Rede Municipal de Ensino, na execução do Projeto Pedagógico CONHECENDO OURO PRETO, que tem os seguintes objetivos:

Contextualizar a História e cultura Afro-Brasileira Lei Nº 10.639/03.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

Identificar os conceitos de cidades históricas, patrimônio nacional, cidades tombadas pelo patrimônio nacional.

Localizar no mapa do Estado, a cidade histórica escolhida para visita.

Elaborar tabela com distância em Km entre a cidade histórica visitada, a capital do Estado e o município de Sarzedo.

Conhecer a importância histórica da cidade estudada.

Compreender a importância de fatos históricos ocorridos na cidade.

Valorizar o estudo sobre as cidades históricas para ajustamento pessoal no meio ambiente, na perspectiva do Estado.

Conhecer como é explorado o turismo na cidade visitada.

Oportunizar o conhecimento além dos muros da escola, criar memórias, viabilizar o conhecimento, despertar o interesse por arte e história do Brasil.

Valorizar as obras de artes encontradas na cidade tombada pelo Patrimônio Nacional, promover a igualdade social, trabalho interdisciplinar, reduzir desigualdades e proporcionar um ambiente escolar atrativo e seguro.

A excursão a cidades históricas possibilita ao aluno conhecer fatos da nossa História, monumentos e outras obras de arte do Acervo Nacional.

É um importante recurso para se formar atitudes de valorização, apreciação e preservação do patrimônio nacional.

É uma ferramenta a mais, num trabalho de interdisciplinaridade, que ilustra e fomenta a apreensão de conteúdos abordados no ambiente escolar.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de ônibus, para realização de viagens dos alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sarzedo/MG ao Município de Ouro Preto/MG, em percurso de ida e volta no mesmo dia, objetivando a execução das atividades previstas no Projeto Pedagógico desenvolvido pelas unidades escolares durante o segundo semestre do ano letivo de 2026.

A atividade integra o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, sendo considerada instrumento de complementação do processo de ensino-aprendizagem, permitindo aos estudantes a vivência prática dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula, especialmente aqueles relacionados à História do Brasil, patrimônio histórico-cultural, período colonial, Inconfidência Mineira, arte barroca, preservação do patrimônio histórico e identidade cultural brasileira.

A realização da visita técnica constitui atividade curricular planejada pelas unidades escolares, não se tratando de evento recreativo, mas de ação pedagógica integrante do processo educacional da Rede Municipal de Ensino.

2. DO INTERESSE PÚBLICO

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 205, que a educação constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho. Nesse contexto, compete ao Poder Público adotar todas as medidas necessárias para assegurar que as atividades pedagógicas planejadas sejam efetivamente executadas, garantindo aos estudantes acesso a experiências educacionais que ampliem o processo de aprendizagem para além dos limites da sala de aula.

A visita ao município de Ouro Preto representa importante ferramenta pedagógica, possibilitando aos estudantes o contato direto com o patrimônio histórico nacional, promovendo aprendizagem significativa por meio da integração entre teoria e prática, fortalecendo os objetivos educacionais previstos no currículo da Rede Municipal de Ensino.

A não realização da contratação ocasionará prejuízos pedagógicos irreparáveis aos estudantes, comprometendo a execução do planejamento escolar elaborado para o segundo semestre letivo e frustrando atividades previamente organizadas pelas equipes gestoras, coordenações pedagógicas e professores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

....

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

No presente caso, verifica-se que a Administração Pública promoveu sucessivas tentativas de contratação mediante procedimentos licitatórios regulares, observando rigorosamente os princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, transparência, competitividade e julgamento objetivo.

Mesmo após ampla divulgação dos certames e adoção das providências administrativas cabíveis, não foi possível concluir a contratação, em razão da apresentação de propostas superiores ao valor estimado e da inabilitação de empresas que deixaram de atender às exigências editalícias.

Josanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

Assim, resta demonstrado que a Administração esgotou as possibilidades de contratação mediante procedimento competitivo, sem que fosse possível atingir o resultado pretendido.

4. DA TENTATIVA DE CONTRATAÇÃO

Buscando atender ao interesse público e observando os princípios que regem as contratações públicas, a Administração promoveu o procedimento licitatório para contratação do objeto.

4.1 Pregão Eletrônico nº 43/2026 – Processo Administrativo nº 114/2026

Ocorreu por meio do Pregão Eletrônico 43/2026 – Processo Licitatório 114/2026 – PRC 113/2026, cuja sessão pública foi realizada em 27 de agosto de 2026.

Participou apenas a empresa Ouro Minas Cooperativa – CNPJ 21.160.322/0001-78., que apresentou proposta no valor de R\$ 312.000,00, chegando a ofertar o valor de R\$ 250.000,00.

Entretanto, o valor estimado para contratação era de R\$ 10.299,40 por serviço, totalizando em R\$ 205.988,00 tornando a proposta manifestamente superior ao orçamento elaborado pela Administração, sem possibilidade de negociação, motivo pelo qual a empresa foi desclassificada, restando o certame fracassado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA MUDANÇA

A continuidade do procedimento mostra-se imprescindível para assegurar a execução do Projeto Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

A suspensão definitiva das viagens acarretará prejuízo direto aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, comprometendo atividade prevista no planejamento escolar e reduzindo significativamente as oportunidades de aprendizagem proporcionadas pelo contato direto com o patrimônio histórico brasileiro.

Além do aspecto pedagógico, a definição das novas datas deve considerar fatores climáticos próprios da região histórica de Ouro Preto, buscando garantir melhores condições para deslocamento dos estudantes, realização das atividades externas e segurança durante toda a execução da visita.

Outro aspecto relevante refere-se ao planejamento financeiro das famílias, uma vez que os custos relativos aos ingressos para visita da Igreja do Pilar, Museu de Tiradentes e demais atrativos históricos, bem como as despesas com alimentação, são suportados pelos próprios responsáveis pelos estudantes.

A programação antecipada permite que as famílias possam organizar seus recursos financeiros, evitando prejuízos à participação dos alunos.

O cronograma de execução abaixo é uma previsão do atendimento, podendo haver alteração

ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SARZEDO/EMBARQUE E RETORNO	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	PREVISÃO DE DATA E HORA	DESEMBARQUE/EMBARQUE RETORNO
PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO – Avenida João Pinheiro, nº 236 - Bairro Brasília - Sarzedo/MG	02	29/09/2026	ESCOLA/RODOVIÁRIA OURO PRETO/MG/ESCOLA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

MARINETE DAMASCENO PINHEIRO– Rua: Irene Pinheiro Avelar nº 319 - Bairro: Central Parque Sarzedo/MG	03	30/09/2026	ESCOLA/RODOVIÁRIA OURO PRETO/MG/ESCOLA
JUSCELINO DIAS MAGALHÃES– Rua: Iolanda Martins, nº 780 - Bairro: Brasília - Sarzedo/MG	02	01/10/2026	ESCOLA/RODOVIÁRIA OURO PRETO/MG/ESCOLA
PROFESSORA HELENA EUSTÁQUIA DE SOUZA – Avenida: Palmeiras nº 576, Bairro Masterville Sarzedo/MG	03	02/10/2026	ESCOLA/RODOVIÁRIA OURO PRETO/MG/ESCOLA
ALAÍDE DE OLIVEIRA SALES - Rua: Rio Aimoré nº 53 – Bairro: Jardim Planalto – Sarzedo/MG	03	06/10/2026	ESCOLA/RODOVIÁRIA OURO PRETO/MG/ESCOLA
FAZENDA SANTA ROSA DE LIMA – Rua :18, nº 365 –Bairro: Santa Rosa - Sarzedo/MG	02	07/10/2026	ESCOLA/RODOVIÁRIA OURO PRETO/MG/ESCOLA
ANTÔNIO PINHEIRO DINIZ - Avenida: Rouxinol nº 365 – Bairro: São Joaquim– Sarzedo/MG	03	08/10/2026	ESCOLA/RODOVIÁRIA OURO PRETO/MG/ESCOLA
EVA FERNANDES CALDEIRA– Rua: São Marcos, nº 374 – Bairro: Imaculada Conceição - Sarzedo/MG	02	09/10/2026	ESCOLA/RODOVIÁRIA OURO PRETO/MG/ESCOLA
TOTAL	20		

6. DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por dispensa não representa flexibilização dos critérios de seleção do fornecedor.

Ao contrário, serão mantidas todas as exigências de habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas no edital.

Somente serão consideradas válidas as propostas acompanhadas de toda a documentação exigida, assegurando igualdade de condições entre os participantes e garantindo a contratação de empresa apta a executar o objeto.

Será selecionada a proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em razão do insucesso da tentativa anterior, tornou-se necessária a reprogramação do cronograma de execução das viagens.

As excursões ocorrerão durante os meses de setembro e outubro de 2026, observando-se a disponibilidade das unidades escolares, as condições climáticas favoráveis e a conclusão do presente procedimento administrativo.

Serão atendidas oito escolas municipais, totalizando previsão de utilização de vinte ônibus, mantendo-se o quantitativo necessário ao atendimento das turmas do 5º ano.

As datas específicas serão definidas posteriormente pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento ocorrerá por viagem efetivamente realizada, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da regular execução do serviço.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se reajuste e eventual reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta demonstrado que a Administração Pública adotou todas as providências necessárias para promover a contratação mediante procedimento competitivo, realizando tentativa de contratação fracassada por circunstâncias alheias à sua vontade.

A permanência da necessidade administrativa, a relevância do Projeto Pedagógico, a impossibilidade de nova postergação das atividades, a demonstração da compatibilidade dos preços com a realidade do mercado e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 evidenciam a legitimidade da contratação pretendida.

Assim, considerando a caracterização da hipótese prevista no artigo 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, a preservação do interesse público e a efetividade das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, observadas todas as condições estabelecidas no edital anteriormente realizado e as exigências legais pertinentes.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os ônibus deverão estar compatíveis com as exigências deste Termo e em condições para viajar, limpos, com pneus novos/seminovo, atendendo a Legislação vigente.

A administração recusará os serviços que forem entregues em desconformidade com o edital.

A contratada se obriga a cumprir todas as condições fixados pelo edital de origem.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A cargo do SME/Setor de transporte:

Gestão: José Eunilson Pereira - matrícula: 11944 - cargo coordenador geral de transporte

Fiscalização: Eujácio Barbosa de Souza - matrícula 9861 – cargo coordenador de transporte escolar

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, execução de serviços de natureza similares ao desta licitação.

Para atender ao disposto é necessário que o (s) Atestado (s) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do

Garante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

Certificado de Registro para fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, válido e vigente;

Registro da empresa no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG; AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, emitido pelo DER/MG, nos termos do Decreto Estadual nº 44.035 de 1º/06/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.521 de 23/12/2010.

Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR, categoria “Transportador Turístico”, válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal n.º 1.771/2008 e legislação complementar.

Declaração de que possui em seu quadro permanente de funcionários motoristas com carteira de habilitação “Categoria D” e com curso especializado para transporte de passageiros;

Declaração de que os veículos que serão utilizados no cumprimento do objeto licitado possuem seguro para passageiros;

Declaração de disponibilidade dos veículos solicitados, em quantidade suficiente para atender até 3 viagens simultâneas.

REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis: Comprovante de propriedade através de Certificado de Registro de Veículo - CRV bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV compatível com a quantidade de itens cotados, ressalvados os casos em que o mesmo veículo possa fazer a rota em dias distintos;

Caso a contratada não seja proprietária do veículo, para legitimar sua posse, deverá apresentar contrato de locação ou comodato com o proprietário do veículo;

Cópia do Laudo de Inspeção Técnica (LIT) semestral;

Apólices de seguro dos veículos;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores, categoria “D”, comprovando idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Comprovação de curso especializado para transporte de passageiros.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

Notificar, formal e tempestivamente à Contratada, sobre as irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

servidor designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Fornecer descrição completa e detalhada do itinerário a ser realizado, com data e horário de embarque, do desembarque e retorno;

Apresentar à Contratada lista de passageiros com nome completo e ordem de fornecimento, até 02 (dois) dias antes da viagem a fim de evitar possíveis transtornos com fiscalizações no decorrer da viagem;

Prestar todos os esclarecimentos, aos funcionários ou representante da Contratada e fornecer quaisquer informações necessárias eventualmente venham a ser solicitadas pela Contratada sobre os serviços a serem executados;

No prazo de 01 (um) dia, antes da data da prestação de serviços, caso necessário e devidamente justificado, o Contratante poderá solicitar o cancelamento da execução dos serviços.

Efetuar pagamento da Nota(s) fiscal(is) dos serviços em até 10 dias, a contar da entrega dos serviços

DA CONTRATADA:

Requisitos:

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Exercer os serviços com esmero, cordialidade, urbanidade e perfeição;

Disponibilizar veículo e condutor para o transporte, sendo que os mesmos deverão permanecer à disposição dos passageiros na localidade de destino até o retorno;

Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas ocorridas durante a execução dos serviços, aplicadas em decorrência de infrações correlatas à má condução do veículo;

Garantir socorro imediato em caso de quebras ou acidentes com os veículos em viagem, realizando a devida substituição do veículo contratado por outro equivalente que atenda as exigências deste Termo, em caso de não haver condição de tráfego como veículo avariado;

Responder por quaisquer acidentes que possam vitimar seus empregados, quando da prestação de serviços;

Observar rigorosamente as normas que regulamentam as atividades do setor cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades por eventuais transgressões;

Responsabilizar-se pela obtenção das licenças, guias de transporte e autorizações, declarações e documentação de todo e qualquer órgão que regulamentam as viagens intermunicipais, junto aos órgãos competentes;

Não veicular qualquer tipo de publicidade, marketing ou merchandising do veículo destinado à execução do transporte, exceto os logotipos, logomarcas ou marcar do

Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

próprio Contratante.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fiscalizar o fiel cumprimento do objeto deste Termo, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante;

Disponibilizar ao Contratante somente veículos devidamente registrados,

Licenciados e em perfeito estado de conservação, como limpadores, pneus, travamento de portas, etc.;

Responsabilizar-se, integralmente pela contratação se seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidade para o Contratante;

Suprir as imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste Termo;

Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros durante a execução dos serviços e para os quais tenha concorrido de forma dolosa ou culposa;

Manter o veículo em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;

Dar caráter de exclusividade dos veículos fretados para o Contratante nos dias em que ocorrer a requisição dos serviços, no horário destinado para as viagens;

Arcar com as despesas e encargos com o motorista indicado para a condução dos veículos fretados, que deverão estar devidamente uniformizados e legalmente qualificados, na categoria de habilitação indicada para tal no Código de Trânsito Brasileiro;

Cuidar da manutenção e conservação dos veículos fretados para viabilizar o atendimento;

Permitir ao Contratante a fiscalização sem qualquer embaraço da execução dos serviços contratados;

Realizar o trajeto mais direto e menos oneroso para o Contratante, utilizando-se de rotas e caminhos legalmente permitidos para cumprir tal condição durante as viagens solicitadas;

No caso de interrupção ou retardamento da viagem, providenciar o necessário para sua continuidade, bem como a assistência aos passageiros;

Realizar a identificação dos passageiros (quando for o caso) na forma regulamentar;

Prestar imediata assistência aos passageiros, em caso de acidente de trânsito, assalto ou outras ocorrências envolvendo o veículo ou seus passageiros, comunicando de imediato às autoridades e ao Contratante;

Auxiliar o embarque e desembarque dos passageiros, especialmente de crianças, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

dificuldade de locomoção;

Prestar à fiscalização os esclarecimentos e documentos que lhe forem solicitados;

Garantir aos passageiros o Seguro Obrigatório;

Responsabilizar para que os veículos automotores utilizados na prestação de serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, e nº 272 de 14/09/2000 e legislação correlata. Devendo atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição 06/05/1986 e nº 315 de 29/10/2002 e legislação correlata;

Atentar para que os veículos utilizados estejam em conformidade com as fases P7 ou L6 (dependendo do veículo) do PROCONVE, que trata do controle da poluição do ar por veículos automotores;

Responsabilizar-se pelo pagamento de multas de trânsito aplicadas em decorrência das infrações correlatas à má condução;

Cumprir as regras de condutas estabelecidas para a prestação dos serviços a fim de não se submeter às penalidades passíveis de serem aplicadas por órgão reguladores;

Arcar com todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços, tais como combustível, lubrificantes, conservação, higienização, manutenção e reposição de peças, pneus, além do pagamento de impostos e taxas do veículo, pedágio, condutor e todas as obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente em decorrência do objeto da contratação;

Substituir imediatamente, por outro igual, o veículo disponibilizado para o fretamento em caso de má conservação, falta de condições de segurança como pneus, falta de higiene, falta de limpeza, reparos mecânicos, abalroamento ou colisão que impeçam a adequada e satisfatória prestação dos serviços;

Atender as exigências legais do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) com referência aos veículos a serem utilizados na prestação de serviços e dar destinação ecologicamente correta a todos os resíduos poluentes;

Documentos:

Apresentar ao Contratante a cada prestação de serviços o Certificado de Registro para fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, válido e vigente;

Manter atualizada sua documentação e seus cadastros junto ao DER, ANTT e CADASTUR, durante todo o período de contratação;

Observar os critérios de sustentabilidade ambiental que trata a Instrução Normativa SLTI/MOP de 01/2010, no que couber;

Apresentar no ato da prestação de serviços, comprovação do registro da empresa no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG;

Apresentar no ato da prestação de serviços, prova de que o veículo possui contratação de seguro de RCFV – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo compreendendo DMDC – Danos Materiais e Danos Corporais e APP – Cobertura de

Carante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- CNPJ: 01.612.509/0001-58

Acidentes para Passageiros e Terceiros.

Possuir Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), categoria "Transportador Turístico", válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar e apresentá-lo ao Contratante durante a prestação de serviços, caso seja solicitado.

Apresentar por ocasião da prestação de serviços a documentação do veículo a ser disponibilizado ou cópia devidamente autenticada e válida;

Apresentar ao Contratante a aprovação do cadastro prévio e válido, da empresa, do condutor e do veículo, pelo Diretor Geral do DER/MG ou a quem este delegar (portaria) tal responsabilidade;

Manter junto aos veículos em todas as viagens os documentos comuns para fretamento; todos exigidos na legislação de trânsito;

a autorização do DER/MG para a viagem em original e sem rasuras;

comprovante de quitação total ou da parcela correspondente à quitação parcial de seguro relativo a acidentes a favor das pessoas transportadas;

Os veículos disponibilizados pela Contratada para cada prestação de serviços, deverão ter ano mínimo de fabricação/modelo 2020

Fornecer o serviço compatível com o que foi solicitado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO VAAR

Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2026

Às 09:30:30 horas do dia 30 de Abril de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação à cidade de Ouro Preto/MG..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA	02.714.199/0001-45	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93989	EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA	02714199000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA	02.714.199/0001-45	R\$ 210.000,00	20/04/2026 17:26:58	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2026 09:30:30	Prezados, bom dia! Meu nome é Breno Gomes da Silva e serei o responsável por conduzir o presente certame.
	30/04/2026 09:30:57	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2026 09:32:23	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2026 09:45:25	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:47:23. Boa sorte!
	30/04/2026 09:47:25	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
	30/04/2026 09:53:01	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 49 segundos .
	30/04/2026 09:57:25	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos .- 1ª Convocação -.
	30/04/2026 10:02:26	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no LOTE 1.
	30/04/2026 10:02:37	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/04/2026 10:03:45	O licitante consegue chegar no estimado da contratação?
	30/04/2026 10:04:01	Possui uma melhor oferta para o item?
	30/04/2026 10:07:14	Bom dia, tudo bem? Nossa proposta final chega em R\$ 10.100,00
	30/04/2026 10:10:45	O valor estimado previsto para esta contratação é de R\$ 4.424,22
	30/04/2026 10:12:00	Entendo, mas o deslocamento para atendimento da minha base é muito alto. Não estou localizado na cidade de Sarzedo. No valor estimado é inviável
	30/04/2026 10:12:38	O tempo de negociação está encerrado .
	30/04/2026 10:23:15	Fornecedor: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA , com lance no valor de R\$ 210.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a única proposta apresentada encontra-se acima do valor total estimado, e que não obtivemos êxito na negociação, posto que, o licitante manteve o valor da proposta, com as razões expostas no chat desta plataforma, declaro fracassado o presente certame.
	30/04/2026 10:23:15	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	93989	1	EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA	02714199000145	30/04/2026 09:57:25	30/04/2026 10:02:25

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2026 09:32:23	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:32:23
	30/04/2026 10:02:53	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:23:15 horas do dia 30 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Breno Gomes da Silva
Pregoeiro(a) Oficial

Guilherme Alves de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: B080C90D0C1D5EDB39976626F0743043



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 70

Às 09:30:52 horas do dia 11 de Junho de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação à cidade de Ouro Preto/MG..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TRANSELO TRANSPORTES LTDA	03.534.495/0001-27	Microempresa
N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES	60.789.160/0001-93	Microempresa
60.690.501 ROSINEIA MARIA DE JESUS	60.690.501/0001-79	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47062	TRANSELO TRANSPORTES LTDA	03534495000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170.000,00	Classificada	--
6342	N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES	60789160000193	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 152.700,00	Classificada	--
43175	60.690.501 ROSINEIA MARIA DE JESUS	60690501000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRANSELO TRANSPORTES LTDA	03.534.495/0001-27	R\$ 170.000,00	09/06/2026 16:12:56	Fornecedor Inabilitado
60.690.501 ROSINEIA MARIA DE JESUS	60.690.501/0001-79	R\$ 160.000,00	11/06/2026 09:17:58	Fornecedor Desclassificado
TRANSELO TRANSPORTES LTDA	03.534.495/0001-27	R\$ 152.700,00	11/06/2026 09:52:05	Fornecedor Inabilitado
N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES	60.789.160/0001-93	R\$ 152.700,00	10/06/2026 21:23:35	Fornecedor Inabilitado
TRANSELO TRANSPORTES LTDA	03.534.495/0001-27	R\$ 152.700,00	18/06/2026 10:07:52	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES	69.789.160/0001-93	R\$ 130.000,00	11/06/2026 09:54:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/06/2026 09:30:52	Prezados, bom dia! Meu nome é Breno Gomes da Silva e irei apregoar este certame.
	11/06/2026 09:31:01	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/06/2026 09:32:35	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
	11/06/2026 09:45:37	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:47:35. Boa sorte!
	11/06/2026 09:47:37	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
	11/06/2026 09:49:21	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 38 segundos .
	11/06/2026 09:51:17	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
	11/06/2026 09:56:17	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1 .
	11/06/2026 09:56:54	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	11/06/2026 10:01:27	O licitante melhor classificado possui melhor oferta para o item?
	11/06/2026 10:02:57	Bom dia. Estamos no melhor valor.
	11/06/2026 10:06:57	O tempo de negociação está encerrado.
	11/06/2026 10:09:39	A proposta do fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$130.000,00 .
	11/06/2026 10:12:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/06/2026 10:22:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	11/06/2026 10:24:18	Aberto o prazo de 24 horas para o envio da proposta ajustada bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.
	11/06/2026 10:30:13	Deste modo, fica suspensa a sessão e seu retorno será comunicado previamente na plataforma. Agradeço a todos e um bom dia.
	12/06/2026 12:42:25	Sr. pregoeiro, durante o procedimento de envio, anexamos uma das pastas e vimos que os arquivos foram anexados separadamente. No intuito de manter os documentos organizados e facilitar para a Administração, optamos por excluir estes arquivos e enviá-los de forma compactada. Contudo, percebemos que alguns documentos relativos aos veículos não foram zipados dentro da pasta de habilitação. Pedimos a gentileza de abrir um intervalo breve para envio desses documentos e complementar a análise, pensando no princípio de economicidade e proposta mais vantajosa.
	16/06/2026 10:03:47	Bom dia senhores,

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/06/2026 10:06:34	Empresa: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES - 60789160000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Em análise dos documentos apresentados constatamos que a empresa não apresentou: Certificado de Registro para fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT; Registro da empresa no Departamento de Estradas de Rodagem; AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS. Não apresentou as declarações de que possui em seu quadro permanente de funcionários motoristas com carteira de habilitação Categoria D e com curso especializado para transporte de passageiros; de que os veículos que serão utilizados no cumprimento do objeto licitado possuem seguro para passageiros; de disponibilidade dos veículos solicitados, em quantidade suficiente para atender até 3 viagens simultâneas. Apresentou Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo CADASTUR, entretanto, a atividade constante no certificado refere-se a Agência de Turismo e o edital exige Transportador Turístico. Isto posto, declaro a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA Inabilitada. !
	16/06/2026 10:06:34	A proposta do fornecedor TRANSELO TRANSPORTES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$157.700,00.
	16/06/2026 10:07:14	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/06/2026 10:16:28	Bom dia
	16/06/2026 10:17:18	O tempo de negociação está encerrado.
	16/06/2026 10:19:29	A empresa TRANSELO possui um melhor valor para o item? Posto que o valor está acima do estimado para a contratação?
	16/06/2026 10:22:19	Podemos ofertar o valor de R\$7.635,00 unitário
	16/06/2026 10:29:09	OK, gentileza encaminhar proposta ajustada ao valor final negociado
	16/06/2026 10:30:03	Aberto o prazo de 24 horas para o envio da proposta ajustada bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.
	16/06/2026 10:37:57	Não estou conseguindo enviar a proposta final no rol de menus
	16/06/2026 11:41:47	Fica suspensa a sessão e seu retorno será comunicado previamente na plataforma.
	16/06/2026 15:02:48	Boa tarde
	16/06/2026 15:04:52	Sr. pregoeiro, informamos que temos todos os documentos solicitados, porém nosso balancete financeiro está negativo.
	16/06/2026 15:09:44	Gentileza encaminhar os documentos solicitados.
	17/06/2026 10:01:19	Bom dia. Irei enviar no arquivo zip
	17/06/2026 10:08:49	Por qual item devo enviar os documentos para habilitação?
	18/06/2026 10:04:07	Bom dia
	18/06/2026 10:07:52	O fornecedor TRANSELO TRANSPORTES LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 152.700,00. Pelo Pregoeiro.
	18/06/2026 10:09:40	Bom dia
	18/06/2026 10:24:54	Empresa: TRANSELO TRANSPORTES LTDA - 03534495000127, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Em análise dos documentos encaminhados verificou-se que a empresa não apresentou Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis de 2025; Não apresentou os índices do Balanço Patrimonial do ano de 2024; Não apresentou as declarações de que possui em seu quadro permanente de funcionários motoristas com carteira de habilitação Categoria D e com curso especializado para transporte de passageiros; de que os veículos que serão utilizados no cumprimento do objeto licitado possuem seguro para passageiros; de disponibilidade dos veículos solicitados, em quantidade suficiente para atender até 3 viagens simultâneas. Isto posto, declaro a empresa TRANSELO TRANSPORTES LTDA inabilitada.!

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/06/2026 10:24:54	A proposta do fornecedor 60.690.501 ROSINEIA MARIA DE JESUS do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$160.000,00 .
	18/06/2026 10:26:39	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	18/06/2026 10:35:31	Podemos enviar os documentos (CRLV, CNH e apólice seguros) no arquivo zip?
	18/06/2026 10:36:42	O tempo de negociação está encerrado .
	18/06/2026 10:51:55	O Balanço Patrimonial 2024 foi enviado no arquivo 1
	18/06/2026 11:00:35	Não foi apresentado os índices do Balanço Patrimonial do ano de 2024
	18/06/2026 11:11:33	Fornecedor: 60.690.501 ROSINEIA MARIA DE JESUS , com lance no valor de R\$ 160.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Acima do estimado para a contratação
	18/06/2026 11:11:33	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	47062	1	TRANSCALO TRANSPORTES LTDA	03534495000127	11/06/2026 09:51:17	11/06/2026 09:56:17
Ofertou	6342	1	N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES	60789160000193	11/06/2026 09:51:17	11/06/2026 09:56:17
Não Ofertou	43175	1	60.690.501 ROSINEIA MARIA DE JESUS	60690501000179	11/06/2026 09:51:17	11/06/2026 09:56:17

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/06/2026 09:32:35	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:32:35
	11/06/2026 10:00:56	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	11/06/2026 10:22:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/06/2026 10:25:00hs até o dia 12/06/2026 10:25:00hs para o(s) fornecedor(es): N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES .
	11/06/2026 10:23:22	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/06/2026 10:25:00hs até o dia 12/06/2026 10:25:00hs para o(s) fornecedor(es): N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES .
	12/06/2026 10:11:38	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR proposta_de_prec_os_786_1781269898.pdf no proposta final.
	12/06/2026 10:12:18	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 9_certida_o_negativa_municipal_03_08_2026_1781269938.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 9_1_inscri_a_o_municipal_alvara_31_03_2027_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR _1781269939.ds_store no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR _1781269939.ds_store no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 10_certida_o_negativa_estadual_01_07_2026_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 10_1_Inscriçao_a_o_estadual_declarac_a_o_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 13_certida_o_negativa_trabalhista_05_07_2026_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR _1781269939.ds_store no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 5_consulta_consolidada_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR _1781269939.ds_store no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 12_consulta_regularidade_do_empregador_fgts_12_06_2026_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 14_2_certida_o_de_falencia_tjm_ni_colas_04_06_2026_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 14_certida_o_de_falencia_tjm_23_06_2026_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 11_certida_o_negativa_federal_20_07_2026_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR resultadoavaliacao_pacto_brasil_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 1_3_sicaf_ocorrencias_impeditivas_vigentes_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR declarac_a_o_investimento_em_tecnologia_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR declarac_a_o_mitigac_a_o_ambiental_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 1_sicaf_situac_a_o_do_fornecedor_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 6_consultaoptantes_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 8_ficha_cnpj_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 1_1_sicaf_ocorrencias_ativas_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 1_2_sicaf_qualificac_a_o_tecnica_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR declarac_a_o_de_enquadramento_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:19	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 7_declarac_a_o_microempresa_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR declarac_a_o_desempenho_contratual_pre_vio_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_2_3_act_jandaia_do_sul_assinado_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR declarac_a_o_unica_1781269939.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 14_1_certida_o_de_fale_ncia_tjm_lilyan_04_06_2026_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 3_1_cnh_e_nicolas_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR carta_de_indicacao_de_preposto_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_1_dados_pj_medeiros_e_paiva ltda_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_1_5_act_if_sudeste_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 21_estatuto_social_1781269939.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 16_balanc_o_patrimonial_dre_e_i_ndices_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 7_estatuto_social_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 23_co_digo_de_e_tica_conduta_e_compliance_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 15_balanc_o_de_abertura_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 8_carta_de_indicacao_de_preposto_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 5_plano_de_ac_a_o_de_equidade_de_ge_nero_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 22_regimento_interno_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 24_plano_de_ac_a_o_de_equidade_de_ge_nero_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR programa_de_integridade_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 4_declarac_a_o_de_cie_ncia_e_responsabilidade_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 6_co_digo_de_e_tica_conduta_e_compliance_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 8_regimento_interno_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 0_decreto_n_12304_2024_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 16_balanc_o_patrimonial_dre_e_i_ndicesassinado_elet_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_2_1_act_medeiros_e_paiva ltdaassinado_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR contrato_n_2025_003_1_termo_aditivo_1110assinado_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_2_4_act_francisco_beltra_oassinado_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 4_2_3_letramento_digital_artigo_a2_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 0_in_segseg_mgi_n_382_2025_1781269940.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 17_1_balanc_o_de_abertura_declarac_a_o_de_contador_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 4_wep_letter_130_ceo_statement_of_support_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR termo_de_homologac_a_o_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 3_2_cnh_e_li_ryan_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 3_relato_rio_de_reporte_de_indicadores_na_plataforma_do_weps_da_onu_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 3_3_cnh_e_matheus_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_1_1_act_medeiros_e_paiva_ltda_assinado_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_2_6_act_bandeirantes_assinado_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 1_fatura_2026367_medica_o_u_nica_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_2_2_act_santa_helena_assinado_1781269940.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR consolidadora_contrato_assinado_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_1_4_act_2_batalhao_de_policia_assinado_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 18_contador_habilitac_a_o_23_06_2026_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 18_1_contrato_consolidadora_confianc_a_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 19_certificado_cadastur_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR comprovante_investimento_em_tecnologia_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR termo_de_adesa_o_pacto_brasil_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR comprovante_mitigac_a_o_ambiental_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 2_declarac_a_o_equidade_entre_homens_e_mulheres_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 3_4_procurac_a_o_matheus_assinada_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR programa_de_integridade_anexos_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR declarac_a_o_programa_de_integridade_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR certida_o_de_falencia_tjm_declaracao_sistema_indisponivel_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_2_5_act_ubirata_assinado_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_1_3_act_cidade_ocidental_assinado_1781269941.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 0_pn_cgu_n_226_2025_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_1_6_act_pojuca_assinado_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR declarac_a_o_de_cre_dito_ae_reo_consolidadora_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 2_contrato_social_assinado_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:22	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 20_1_2_act_prefeitura_de_divino_polis_mg_assinado_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:22	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR contrato_2026_041_1781269941.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:23	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR 18_documentos_consolidadora_confianca_1781269942.pdf no habilitanet.
	12/06/2026 10:12:55	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 9_certida_o_negativa_municipal_03_08_2026_1781269938.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:05	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 9_1_inscric_a_o_municipal_alvara_31_03_2027_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:09	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR _1781269939.ds_store do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:12	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR _1781269939.ds_store do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:18	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 10_certida_o_negativa_estadual_01_07_2026_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 10_1_inscric_a_o_estadual_declarac_a_o_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:24	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 13_certida_o_negativa_trabalhista_05_07_2026_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:27	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR _1781269939.ds_store do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:30	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 5_consulta_consolidada_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:33	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR _1781269939.ds_store do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:36	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 12_consulta_regularidade_do_empregador_fgts_12_06_2026_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:39	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 14_2_certida_o_de_falencia_tjm_ni_colas_04_06_2026_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:13:42	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 14_certida_o_de_falencia_tjm_23_06_2026_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:13	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 18_documentos_consolidadora_confianca_1781269942.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:17	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR contrato_2026_041_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_1_2_act_prefeitura_de_divino_polis_mg_assinado_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:23	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 2_contrato_social_assinado_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:26	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR declarac_a_o_de_cre_dito_ae_reo_consolidadora_1781269941.pdf do habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/06/2026 10:14:29	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_1_6_act_pojuca_assinado_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:32	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 0_pn_cgu_n_226_2025_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:35	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_1_3_act_cidade_ocidental_assinado_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:38	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_2_5_act_ubirata_assinado_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:41	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR certida_o_de_falencia_tjm_declaracao_sistema_Indisponivel_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:44	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR declarac_a_o_programa_de_integridade_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:48	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR programa_de_integridade_anexos_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:51	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 3_4_procurac_a_o_matheus_assinada_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:54	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 2_declarac_a_o_equidade_entre_homens_e_mulheres_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:14:56	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR comprovante_mltigac_a_o_ambiental_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:00	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR termo_de_adesa_o_pacto_brasil_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:03	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR comprovante_investimento_em_tecnologia_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:25	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 19_certificado_cadastur_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:28	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 18_1_contrato_consolidadora_confianc_a_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:31	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 18_contador_habiltac_a_o_23_06_2026_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:33	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_1_4_act_2_batalhao_de_policia_assinado_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:36	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR consolidadora_contrato_assinado_1781269941.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:39	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_2_2_act_santa_helena_assinado_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:42	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 1_fatura_2026367_medic_a_o_u_nica_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:45	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_2_6_act_bandeirantes_assinado_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:48	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_1_1_act_medeiros_e_paiva_ltda_assinado_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:52	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 3_3_cnh_e_matheus_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:56	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 3_relato_rio_de_reporte_de_indicadores_na_plataforma_do_weps_da_onu_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:15:59	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 3_2_cnh_e_li_ryan_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:01	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR termo_de_homologac_a_o_1781269940.pdf do habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/06/2026 10:16:04	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 4_wep_letter_130_ceo_statement_of_support_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:09	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 11_certida_o_negativa_federal_20_07_2026_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:14	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR resultadoavaliacao_pacto_brasil_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:17	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 1_3_sicaf_ocorre_ncias_impeditivas_vigentes_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:20	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR declarac_a_o_investimento_em_tecnologia_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:24	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR declarac_a_o_mitigac_a_o_ambiental_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:27	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 1_sicaf_situac_a_o_do_fornecedor_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:30	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 6_consultaoptantes_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:32	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 8_ficha_cnpj_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:35	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 1_1_sicaf_ocorre_ncias_ativas_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:38	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 1_2_sicaf_qualificac_a_o_te_cnica_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:43	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR declarac_a_o_de_enquadramento_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:45	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 7_declarac_a_o_microempresa_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:48	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR declarac_a_o_desempenho_contratual_pre_vio_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:50	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_2_3_act_jandaia_do_sulassinado_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:53	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR declarac_a_o_u_nica_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:16:57	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 14_1_certida_o_de_fale_ncia_tjrn_lilyan_04_06_2026_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:00	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 3_1_cnh_e_nicolas_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:02	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR carta_de_indicacao_de_preposto_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:06	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 17_1_balanc_o_de_abertura_declarac_a_o_de_contador_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:09	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 0_in_segues_mgl_n_382_2025_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:12	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 4_2_3_letramento_digital_artigo_a2_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:15	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_2_4_act_francisco_beltra_oassinado_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:18	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR contrato_n_2025_003_1_termo_aditivo_l110assinado_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:21	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_2_1_act_medeiros_e_paiva_ltdaassinado_1781269940.pdf do habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/06/2026 10:17:24	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 16_balanc_o_patrimonial_dre_e_i_ndices_assinado_elet_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:26	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 0_decreto_n_12304_2024_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:29	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 8_regimento_interno_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:31	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 6_co_digo_de_e_tica_conduta_e_compliance_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:34	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 4_declarac_a_o_de_cie_ncia_e_responsabilidade_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:37	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR programa_de_integridade_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:39	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 24_plano_de_ac_a_o_de_equidade_de_ge_nero_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:42	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 22_regimento_interno_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:45	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 8_carta_de_indicacao_de_preposto_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:47	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 5_plano_de_ac_a_o_de_equidade_de_ge_nero_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:51	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_1_5_act_if_sudeste_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:54	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 16_balanc_o_patrimonial_dre_e_i_ndices_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:57	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 7_estatuto_social_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:17:59	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 23_co_digo_de_e_tica_conduta_e_compliance_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:18:03	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 20_1_dados_pj_medeiros_e_paiva_ltda_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:18:06	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 21_estatuto_social_1781269939.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:18:10	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de EXCLUIR 15_balanc_o_de_abertura_1781269940.pdf do habilitanet.
	12/06/2026 10:20:50	O fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES acabou de ENVIAR habilitacao_1781270450.zip no habilitanet.
	12/06/2026 10:25:01	O prazo para o fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES enviar a proposta final está encerrado .
	12/06/2026 10:25:01	O prazo para o fornecedor N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	15/06/2026 09:40:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2026 foi SUSPENSO . Motivo: para julgamento dos documentos de habilitação apresentados. A REABERTURA será no dia 16/06/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/06/2026 10:00:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/06/2026 10:08:39	NEGOCIAÇÃO - EMPRESA 2ª COLOCADA Sr(s). Fornecedor(es), Aberto o prazo de 10 minutos para fins de negociação com a empresa 2ª colocada no presente certame Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/06/2026 10:28:21	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/06/2026 10:30:00hs até o dia 17/06/2026 10:30:00hs para o(s) fornecedor(es): TRANSCALO TRANSPORTES LTDA.
	16/06/2026 10:29:23	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/06/2026 10:30:00hs até o dia 17/06/2026 10:30:00hs para o(s) fornecedor(es): TRANSCALO TRANSPORTES LTDA.
	16/06/2026 10:45:57	O fornecedor TRANSCALO TRANSPORTES LTDA acabou de ENVIAR prefeitura_municipal_de_sarzado_ouro_preto_1781617557.xlsx no proposta final.
	17/06/2026 10:11:07	O fornecedor TRANSCALO TRANSPORTES LTDA acabou de ENVIAR arquivo_1_documentos_para_habilitacao_1781701866.rar no habilitanet.
	17/06/2026 10:11:18	O fornecedor TRANSCALO TRANSPORTES LTDA acabou de ENVIAR arquivo_2_documentos_para_habilitacao_1781701877.zip no habilitanet.
	17/06/2026 10:11:25	O fornecedor TRANSCALO TRANSPORTES LTDA acabou de ENVIAR arquivo_3_documentos_para_habilitacao_1781701885.zip no habilitanet.
	17/06/2026 10:11:36	O fornecedor TRANSCALO TRANSPORTES LTDA acabou de ENVIAR arquivo_4_documentos_para_habilitacao_1781701895.zip no habilitanet.
	17/06/2026 10:30:01	O prazo para o fornecedor TRANSCALO TRANSPORTES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	17/06/2026 10:30:01	O prazo para o fornecedor TRANSCALO TRANSPORTES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	17/06/2026 11:19:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2026 foi SUSPENSO . Motivo: para julgamento dos documentos de habilitação apresentados. A REABERTURA será no dia 18/06/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/06/2026 10:03:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/06/2026 10:26:28	NEGOCIAÇÃO - EMPRESA 3ª COLOCADA Sr(s). Fornecedor(es), Aberto o prazo de 10 minutos para fins de negociação com a empresa 3ª colocada no presente certame Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:11:33 horas do dia 18 de Junho de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Breno Gomes da Silva
Pregoeiro(a) Oficial

Guilherme Alves de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 25990ED2C9231647E46DD37DB8C3C974

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2143, quinta-feira, 06 de agosto de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. O Município de Sarzedo torna público que foi declarado **FRACASSADO** o procedimento em epígrafe, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para a execução de viagens de Sarzedo/MG à cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta, com retorno no mesmo dia, destinadas aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino”. Sarzedo, 06 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026. Torna público que realizará licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: “Aquisição de veículos, sendo 1 (um) ônibus e 1 (um) micro-ônibus, todos com acessibilidade, zero KM, devidamente emplacados, destinados ao transporte dos alunos matriculados na rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 21/08/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo/MG, 06 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2026 – Objeto: “Confecção dos materiais gráficos/panfletos em atendimento ao Centro De Controle De Zoonoses. Referente a Resolução Nº 10.600/2025, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”. No edital, na página 3, foi retirado o item 3.2.12, que restringia a participação no certame às empresas localizadas num raio de 30km do município. A data da sessão pública de abertura do certame se mantém inalterada, no dia 11/08/2026, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital retificado e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO n.º 203/2024 – Objeto Aditivo de prazo ao contrato nº 203/2024, cujo objeto é “execução das obras de ampliação e reforma parcial da Plataforma de Cultura, sob regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Memorial Descritivo”. **CONTRATADO: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. Prazo de vigência e execução: 31/07/26 a 31/10/2026. Sarzedo, 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO n.º 190/2024 – Decorrente do Pregão Presencial n.º 147/2023 – Objeto: Aditivo quantitativo do contrato de n.º 190/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares (Colonoscopia e Endoscopia Alta), para atender ao Serviço Social do Município. **CONTRATADA: CRONOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**. Valor R\$ 38162,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais). Sarzedo, 05 de agosto de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:086435 90630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.08.06 17:17:35 -03'00'
---	--	--



ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2026 - PRC 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026, EM 27 DE AGOSTO DE 2026

Às 09:00:00 horas do dia 27 de agosto de 2026, reuniram-se no site www.licitardigital.com.br, a Pregoeira Fernanda Cristina Rezende Oliveira e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação de Sarzedo à cidade de OURO PRETO/MG, ida e volta, com retorno no mesmo dia".

A participação na presente disputa dos itens evidencia terem os proponentes examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo de aceite: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

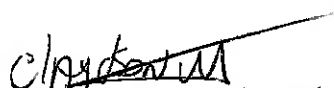
Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 27/08/2026, foi recebida, por meio eletrônico, a proposta de preços do fornecedor: **OURO MINAS COOPERATIVA - CNPJ: 21.160.322/0001-78**, referente ao item do aludido processo. De início, procedeu-se a classificação da proposta, passando-se a etapa de disputa/lances na qual a empresa se propôs a prestar o serviço objeto deste certame pelo valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 21,37% acima do valor estimado fixado em R\$ 205.988,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), apesar da tentativa da Pregoeira em negociar o valor, não foi possível, afirmando o licitante ser esta sua melhor proposta, restando FRACASSADO o certame.

Ressaltamos que todos os atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados na plataforma www.licitardigital.com.br.

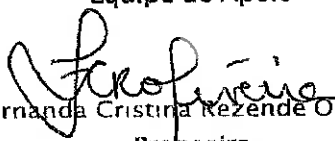
Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Em tempo, remeteremos este expediente ao Gabinete da Prefeita, para que promova a revogação do mesmo, face ao exposto.

Sarzedo/MG, 27 de agosto de 2026.


Larissa Martins de Oliveira


Claydson Miranda de Paula Silva

Equipe de Apoio


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Termo de Revogação de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2026 – PRC n.º 113/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2026 – Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação de Sarzedo à cidade de OURO PRETO/MG, ida e volta, com retorno no mesmo dia.

A Prefeita do Município de Sarzedo/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 71, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos elementos constantes no processo em epígrafe, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório acima identificado, pelos motivos a seguir expostos:

1. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

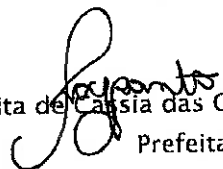
- O certame em tela foi instaurado com o objetivo de contratar o objeto acima descrito, com orçamento estimado em R\$ 205.988,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
- Realizada a sessão pública em 27/08/2026, a proposta comercial apresentada restou classificada com valores superiores ao teto máximo fixado pela Administração no edital.
- Conforme ata juntada aos autos, esta Administração buscou a negociação junto à licitante para adequação dos preços ao valor de mercado estimado, não obtendo êxito.
- A contratação por valor superior ao estimado afronta o princípio da economicidade e da vantajosidade, previstos nos arts. 5º e 11º, III da Lei nº 14.133/2021.
- Resta demonstrado o interesse público superveniente em descontinuar o presente certame, uma vez que a continuidade geraria prejuízo financeiro ao erário.

2. DA DELIBERAÇÃO

- Diante do exposto, **REVOGO** a licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2026.
- Determino a devolução dos autos ao setor competente para revisão do termo de referência, pesquisa de mercado e posterior abertura de novo certame, se mantida a necessidade.

Publique-se na forma da lei.

Sarzedo/MG, 28 de Agosto de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026. Torna público NOVA DATA da licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: "Aquisição de veículos, sendo 1 (um) ônibus e 1 (um) micro-ônibus, todos com acessibilidade, zero KM, devidamente emplacados, destinados ao transporte dos alunos matriculados na rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação". A nova data da sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 15/09/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital retificado disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo/MG, 28 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2026 – A Prefeita do Município de Sarzedo/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 71, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos elementos constantes no processo em epígrafe, tendo em vista que a proposta comercial apresentada restou classificada com valores superiores ao teto máximo fixado pela Administração no edital e a contratação por valor superior ao estimado afronta o princípio da economicidade e da vantajosidade, previstos nos arts. 5º e 11º, III da Lei nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório acima identificado. **Relatório completo da realização do certame disponível** no website: www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531. Sarzedo/MG, 28 de agosto de 2026

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos
Reis

ADEMIR
ALVES DOS
REIS:08643
590630

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS:08643590630
Dados: 2026.08.28
16:46:49 -03'00'

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO.

Assunto: Proposta para processo de dispensa TR 14.133, para viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia, para atendimento às demandas da rede municipal de ensino da prefeitura de Sarzedo MG.

Prezada Valdirene.

Por meio deste, gostaríamos de apresentar nossa proposta ao processo de dispensa de licitação TR 14.133, conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	ônibus rodoviário capacidade mínima de 44 passageiros, que atenda a Legislação de trânsito e normas vigente, cinto de segurança em todas as poltronas; poltronas reclináveis com 04 pontos; ano mínimo de fabricação/modelo 2020, banheiro, ar condicionado, com motorista e combustível, para atender aos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino de Sarzedo/MG para cidade histórica de Ouro Preto/MG	Unid.	20	R\$ 9.200,00	R\$ 184.000,00

Agradecemos antecipadamente pela consideração e permanecemos à disposição para discussões adicionais, se necessário.

Congonhas, 31 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

EXPRESSO SEM
FRONTEIRAS
LTDA:02714199000145

Assinado de forma digital por
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS
LTDA:02714199000145
Dados: 2026.08.31 20:04:44
+03'00'

EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA
Evaldo Anderson Costa Pires
Diretor

Assunto Re: **SOLICITA PROPOSTA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De Lucas Oliveira <comercial@grupossemfronteiras.com.br>
Para Comprassaude <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Contato <contato@grupossemfronteiras.com.br>, educacao <educacao@sarzedo.mg.gov.br>
Data 2026-08-31 20:28

- Dispensa de licitação.rar(~20 MB)

Boa noite, Prezados.

Segue Proposta e as documentações complementares solicitadas. Desculpe a demora, tive dificuldades de atualizar algumas certidões pelo sistema.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,



De: <educacao@sarzedo.mg.gov.br>
Para: "Comercial"<comercial@grupossemfronteiras.com.br>, "Contato"<contato@grupossemfronteiras.com.br>
Cc: "Comprassaude"<comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Data: Fri, 28 Aug 2026 13:00:07 -0300
Assunto: SOLICITA PROPOSTA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitação de Proposta Comercial – Dispensa de Licitação por Certame Fracassado (Art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021)

Boa tarde, Prezados,

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG** convida esta conceituada empresa a apresentar proposta comercial com vistas à contratação direta de **Empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação de Sarzedo à cidade de OURO PRETO/MG, ida e volta, com retorno no mesmo dia.**
2. Informamos que a presente contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, com fundamentação jurídica no **Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o restado **fracassado** do certame anterior, formalizado sob o Processo Administrativo nº **114/2026** e Pregão Eletrônico nº **43/2026**.
3. Conforme exigência do dispositivo legal citado, a presente contratação manterá rigorosamente todas as condições e especificações técnicas já definidas no Edital do certame anterior.
4. Para a elaboração de sua proposta de preços, solicitamos observar as seguintes diretrizes:
 - **Termo de Referência:** O detalhamento dos serviços, obrigações e locais de execução encontram-se descritos no Termo de Referência em anexo (Anexo I).
 - **Documentação de Habilitação:** Junto à proposta, deverão ser encaminhados os documentos de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos originalmente no edital do certame antecedente listados no item 8 do edital que segue em anexo:

5. A proposta comercial e os respectivos documentos deverão ser encaminhados eletronicamente para os e-mail **comprassaude@sarzedo.mg.gov.br** c/cópia **para educacao@sarzedo.mg.gov.br** até às 17Horas do dia **31/08/2026**.
6. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser formalizados diretamente pelo canal de comunicação supracitado.

Os documento referenciais para elaboração da proposta e da documentação necessária, seguem em anexo.

Atenciosamente,

Miriam **Pires**

Agente administrativo

Secretaria Municipal de Educação

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31. 3577-7032

Rua José Batista Filho | 407 | Centro

CEP 32450-000 | Sarzedo | Minas Gerais

<http://www.sarzedo.mg.gov.br>



COLLORTEC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Itabirito, 30 de junho de 2026.

À Ilustríssima Senhora
Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

PROPOSTA COMERCIAL

Assunto: Apresentação de Proposta Comercial – Transporte de Alunos para Ouro Preto/MG

A

COLLORTEC COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta comercial para a prestação dos serviços de transporte rodoviário de passageiros destinados ao atendimento do Projeto Pedagógico “Conhecendo Ouro Preto”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de transporte rodoviário de passageiros em ônibus rodoviário, conforme Termo de Referência.	20 serviços	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os valores apresentados contemplam todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo veículo, motorista, combustível, seguros, pedágios, manutenção, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto.

Atenciosamente,


JOAQUIM CESÁRIO COTTA FILHO
Representante legal
CPF: 756.633.336-49
ID: M5.257.888 SSP MG

Assunto Fwd: Re: SOLICITA PROPOSTA A/C DIME
De <educacao@sarzedo.mg.gov.br>
Para Comprassaude <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Data 2026-08-06 12:12

- Proposta Comercial Sarzedo - Collortec.pdf(~386 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: SOLICITA PROPOSTA
Data:30.06.2026 15:04
De:cooperouro minas <cooperourominas@yahoo.com.br>
Para:"educacao@sarzedo.mg.gov.br" <educacao@sarzedo.mg.gov.br>

Joaquim Cesário
Ouro Minas Cooperativa
(31)3563-2423 / (31)99945-8582

Em terça-feira, 30 de junho de 2026 às 12:15:19 BRT, <educacao@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde, prezados!

Caso tenham interesse em participar, favor nos enviar a proposta comercial.

Att

Miriam Pires

Em 24.06.2026 13:41, educacao@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

Boa tarde, PREZADOS!

Tudo bem?

Solicito **proposta** para processo de Dispensa conforme dispõe o art. 75, III, "b" da Lei 14.133, a ser feito pela Prefeitura de Sarzedo em atendimento a demanda da secretaria municipal de educação conforme o Termo de Referência.

ATENÇÃO: Não haverá disputa eletrônica, será selecionada a Proposta mais vantajosa financeiramente para a Administração e que atenda o objeto na sua integralidade.

Att

Miriam Pires

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
31. 3577-7032
Rua José Batista Filho | 407 | Centro
CEP 32450-000 | Sarzedo | Minas Gerais
<http://www.sarzedo.mg.gov.br>

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
31. 3577-7032
Rua José Batista Filho | 407 | Centro
CEP 32450-000 | Sarzedo | Minas Gerais
<http://www.sarzedo.mg.gov.br>

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31. 3577-7032

Rua José Batista Filho | 407 | Centro

CEP 32450-000 | Sarzedo | Minas Gerais

<http://www.sarzedo.mg.gov.br>

transporte de passageiro para viagem em ônibus
rodoviário capacidade mínima de 44 passageiros

Pesquisa iniciada no dia 05/08/2026 14:25
IP: 45.185.45.208



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
CNPJ: 01.612.509/0001-5
Responsável: Dime
Matrícula: 10001

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SERVIÇO DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA COM CAPA	2	R\$ 11.098,50	1.00	R\$ 11.098,50
Órgão/Empresa/Site:				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 Agape Transporte Ltda - 31.902.704/0001-83				-
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	91522	1.00	07/08/2025	R\$ 11.697,00
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.				
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ROMA-GO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 RODRIGUES TURISMO LTDA				32.130.945/0001-14
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/14901848000104/2025/000008	1.00	13/11/2025	R\$ 10.500,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 11.098,50				
Valor Total da Cotação: R\$ 11.098,50				

DETALHAMENTO DOS ITENS

Lote 1 - Lote 1

Item 1: SERVIÇO DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA COM CAPACIDADE...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

SERVIÇO DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA COM CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS PARA VIAGEM INTERESTADUAL

Justificativas: -

Preço (FIESB) [1]

R\$ 11.697,00

Órgão

Objeto

Processo de seleção, na modalidade sem disputa, para locação de ônibus, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

Descrição

SERVIÇO DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA COM CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS PARA VIAGEM INTERESTADUAL / SERVIÇO DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA COM CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS PARA VIAGEM INTERESTADUAL

Dados

Data de homologação: 07/08/2025 - 13:08:20 **Modalidade:** Processo de contratação **SRP:** NÃO
Fonte: FIESB **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 91522
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**transporte de passageiro para viagem em ônibus
rodoviário capacidade mínima de 44 passageiros**

Pesquisa iniciada no dia 05/08/2026 14:25
IP: 45.185.45.208



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
CNPJ: 01.612.509/0001-5
Responsável: Dime
Matrícula: 10001

Fabricante: FIESB Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: Agape Transporte Ltda - 31.902.704/0001-83

Porte:

UF: BA

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	Agape Transporte Ltda - 31.902.704/0001-83		11.697,00	11.697,00
2	CAMAJALE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 50.902.924/0001-51		13.200,00	13.200,00
			R\$ 10.500,00	

Preço (PNCP) [2]

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ROMA-GO

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de passageiros em viagem com os idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e do Trabalho.

Descrição

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de passageiros em viagem com os idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Soc / Prestação de serviço de locação de veículo (ônibus) para transporte de passageiros, sendo idosos atendidos pelo SCFV, com ar-condicionado, banheiro, tomadas para celulares, tv/som e com seguro de passageiros

Dados

Data de homologação: 13/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: <https://pncp.gov.br/app/editais/14901848000104/2025/000008>
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SV **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: RODRIGUES TURISMO LTDA

CNPJ: 32.130.945/0001-14

Porte: ME

UF: GO

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

**transporte de passageiro para viagem em ônibus
rodoviário capacidade mínima de 44 passageiros**

Pesquisa iniciada no dia 05/08/2026 14:25
IP: 45.185.45.208



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
CNPJ: 01.612.509/0001-5
Responsável: Dime
Matrícula: 10001

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

RODRIGUES TURISMO LTDA

CNPJ: 32.130.945/0001-14
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (64) 3491-3116
ENDEREÇO: Não Informado



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 219
Data: 01/09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para executar serviço de viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia

Sequencial	Material	Especif	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	562124520	1	Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro para viagem em ônibus rodoviário capacidade mínima de 44 passageiros, que atenda a Legislação de trânsito e normas vigente, cinto de segurança em todas as poltronas; poltronas reclináveis com 04 pontos; ano mínimo de fabricação/modelo 2020, banheiro, ar condicionado, com motorista e combustível, para atender aos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino de Sarzedo/MG para cidade histórica de Ouro Preto/MG, com retorno a Sarzedo/MG ida e volta ,com retorno no mesmo dia.	4	9.200,0000	12.000,0000	10.849,2500	20	216.985,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ASI - Mapa de Apuração

Total Geral:		9.200,0000	12.000,0000	10.849,2500
Total Geral do Valor Mínimo:				184.000,0000
Total Geral do Valor Médio:				216.985,0000
Total Geral do Valor Máximo:				240.000,0000

Observações: Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para executar serviço de viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia

Responsável Clayton



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2026 – PRC 133/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para executar serviço de viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia.

NATUREZA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

I – RELATÓRIO

Recebemos solicitação de compras de n.º 434/2026 emitida pela Secretaria Municipal Educação, cuja pretensão consiste na “Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para executar serviço de viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia”, através de Dispensa de Licitação.

II – DAS JUSTIFICATIVAS

O município, visando a contratação de empresa para execução dos serviços em comento, realizou procedimentos licitatórios Pregão Eletrônico n.º 14/2026; 24/2026 e 43/2026 sem êxito, conforme relatórios apensos a este processo.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 205, que a educação constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

Nesse contexto, compete ao Poder Público adotar todas as medidas necessárias para assegurar que as atividades pedagógicas planejadas sejam efetivamente executadas, garantindo aos estudantes acesso a experiências educacionais que ampliem o processo de aprendizagem para além dos limites da sala de aula.

A visita ao município de Ouro Preto representa importante ferramenta pedagógica, possibilitando aos estudantes o contato direto com o patrimônio histórico nacional, promovendo aprendizagem significativa por meio da integração entre teoria e prática, fortalecendo os objetivos educacionais previstos no currículo da Rede Municipal de Ensino.

A atividade integra o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, sendo considerada instrumento de complementação do processo de ensino-aprendizagem, permitindo aos estudantes a vivência prática dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula, especialmente aqueles relacionados à História do Brasil, patrimônio histórico-cultural, período colonial, Inconfidência Mineira, arte barroca, preservação do patrimônio histórico e identidade cultural brasileira.

A não realização da contratação ocasionará prejuízos pedagógicos irreparáveis aos estudantes, comprometendo a execução do planejamento escolar elaborado para o segundo semestre letivo e frustrando atividades previamente organizadas pelas equipes gestoras, coordenações pedagógicas e professores.

Pelo exposto, fica justificada a presente contratação.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a regra da obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

Entretanto, a própria CRFB prevê que esta regra não é de incidência absoluta, ao tempo em que, coube à Lei de Licitações indicar as hipóteses “excepcionais” de contratação.

O artigo 75, inc. III “b” da Lei n.º 14.133/2021 indica hipóteses em que a licitação é juridicamente viável, contudo a lei dispensa o administrador de realizá-la, assim faz-se necessário transcrever o disposto no artigo 75 da aludida lei:

“Art. 75: É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

b) as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

No presente caso, esta Administração realizou os Pregões Eletrônicos n.º 14/2026; 24/2026 e 43/2026, sem lograr êxito, por consequência os certames foram declarados FRACASSADOS.

Nota-se com base nos documentos anexados aos autos, que esta municipalidade tentou contratar o objeto por regular procedimento licitatório, entretanto, não obteve êxito.

Note-se também, que foi observado o prazo inferior a 12 meses da realização do certame, bem como a manutenção de todas as cláusulas e condições anteriormente definidas no edital.

IV - DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA EMPRESA E PREÇOS

A escolha da empresa: **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA** ao valor unitário de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), se dá exclusivamente por se tratar de oferta pelo menor preço conforme cotações realizadas junto a fornecedor do ramp e extraída do banco de preços nos termos da legislação vigente.

V - DOCUMENTAÇÃO - No que concerne à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica operacional da empresa **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA**, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62, observada a documentação anteriormente exigida no edital de licitação que antecedeu este procedimento, tendo esta Comissão, utilizando-se da faculdade conferida legalmente, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade das mesmas evitando assim futuros questionamentos.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor responsável informou que existe dotação orçamentária suficiente, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para esta aquisição, sendo:

Atividade: 02 07 12 361 1201 2158 – Manutenção da Educação Básica - Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 1.543 – VAAR - Ficha: 352.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

VII – CONCLUSÃO

Atendidos os requisitos legais conforme exposto acima e diante da necessidade de atender a demanda da SME, encaminhamos os autos deste procedimento a Procuradoria Jurídica para análise da legalidade para que se proceda a DISPENSA da licitação nos termos do Artigo 75, III “b” da Lei 14.133/2021, visando a “Contratação de empresa especializada em transporte urbano/rodoviário para executar serviço de viagens de Sarzedo a cidade de Ouro Preto/MG, ida e volta com retorno no mesmo dia” junto a empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA ao valor total de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

Sarzedo/MG, 14 de setembro de 2026.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação

Claydson Miranda de Paula Silva

Larissa Martins de Oliveira

Equipe de Apoio

**DOE - SARZEDO****DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2045, quinta-feira, 05 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2045, quinta-feira, 05 de março de 2026

PORTARIA Nº 75/2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS, BEM COMO SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO E A DEFINIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- I)** A entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos;
- II)** Que a referida legislação estabelece novos papéis, competências e responsabilidades aos agentes públicos que atuam nas fases interna e externa dos procedimentos de contratação pública;
- III)** O disposto nos arts. 7º, 8º, 10 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da governança das contratações, da segregação de funções e da atuação dos agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio;
- IV)** A necessidade de formalização da designação dos agentes de contratação e dos agentes de contratação – pregoeiros, bem como da equipe de contratação, com a definição clara de suas atribuições, de modo a assegurar a regularidade, eficiência, transparência e segurança jurídica dos processos licitatórios;
- V)** Que a designação dos referidos agentes constitui medida indispensável para a adequada implementação do novo regime de contratações públicas no âmbito do Município de Sarzedo;
- VI)** Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e segregação de funções que regem a Administração Pública;
- VII)** A necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal;

**DOE - SARZEDO****DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2045, quinta-feira, 05 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2045, quinta-feira, 05 de março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Agentes de Contratação e Agentes de Contratação Pregoeiros do Município de Sarzedo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4526;

II - HELITON AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, matriculado sob o registro funcional nº 9371;

III - BRENO GOMES DA SILVA, matriculado sob o registro funcional nº 9175.

§ 1º Compete ao agente de contratação:

- a) Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- b) Acompanhar o trâmite da licitação;
- c) Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

§ 2º Para auxiliar o agente de contratação fica nomeada equipe de apoio, a ser formada por

I - CLAYDSON MIRANDA DE PAULA SILVA, matriculada sob o registro funcional nº 10001;

II - LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 9904;

III - GUILHERME ALVES DE ARAÚJO, matriculada sob o registro funcional nº 11195;

IV - JANAÍNA DOS ANJOS MOREIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4367;

V - JOÃO PEDRO CARREGAL TORRES, matriculada sob o registro funcional nº 12445.

VI - GLAYCE MAYRA FONSECA FERREIRA, matriculada sob o registro funcional nº 5337

§ 1º - Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O agente de contratação, a equipe de apoio, os fiscais e gestores de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria

Art. 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação



Art. 4º - Aplicam aos agentes de contratação, e, bem assim à equipe de apoio as vedações previstas no Art. 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os Secretários e os responsáveis pela gestão de Fundos devem promover a gestão por competências e designar fiscais e gestores de contratos fixando regras de atuação conforme Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Fica designado o membro da equipe de apoio **GUILHERME ALVES DE ARAÚJO**, matriculada sob o registro funcional nº 11195 para substituir o Agente de Contratação/Pregoeiro nos casos de ausência, impedimento legal ou afastamento temporário, exercendo, durante o período da substituição, todas as atribuições, competências e responsabilidades inerentes à função.

Art. 7º - Deve ser observado o disposto na Portaria nº 372/2023.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 9º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 03 de março de 2026

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, "VALTER ELIAS PIRES DE BARROS", nacionalidade brasileiro, profissão empresário, estado civil solteiro, profissão empresário, CIC nº 000.040.616-32, cédula de identidade RG nº M-6.373.613, natural de Ponte Nova - MG, nascido em 25/06/73, filho de Ângelo Sebastião de Barros e de Dalva Pires de Barros, residente e domiciliado à Rua Jorge Zacarias Mafus, nº 206, Centro na cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, e, "EVALDO ANDERSON COSTA PIRES", nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, CIC 970.397.216-00, Cédula de identidade RG nº M-4.340.548, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 12/02/74, filho de Nilton Pires Irias e de Francisca Maria da Costa Irias, residente e domiciliado à Rua Jorge Zacarias Mafus, nº 206, bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob a denominação social de "EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA".

Cláusula segunda - A sociedade terá sua sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, na Rua Cândido Lana, nº 21, bairro Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula terceira - O objetivo da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de "AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO COM FROTA PRÓPRIA".

Cláusula quarta - O capital social é de R\$ 20.000,00, (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e subscritas em:

EVALDO ANDERSON COSTA PIRES.....	1.000 quotas.....	no valor de.....	R\$ 1.000,00
VALTER ELIAS PIRES DE BARROS.....	19.000 quotas.....	no valor de.....	R\$ 19.000,00
TOTALIZANDO	20.000 quotas.....	no valor de.....	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

Cláusula quinta - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Cláusula sexta - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data deste instrumento particular.

Cláusula sétima - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula oitava - O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, isolada ou conjuntamente com outro sócio, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula nona - Os sócios no exercício de gerência e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula décima - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no entendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula décima primeira - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula décima segunda - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima terceira deste instrumento.

Cláusula décima terceira - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Cláusula décima quarta - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

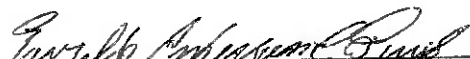
Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

Cláusula décima Sexta - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do estado.

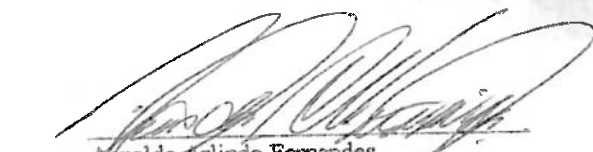
Ponte Nova, 20 de agosto de 1998.


VALTER ELIAS PIRES DE BARROS


EVALDO ANDERSON COSTA PIRES

Testemunhas:


Roberto Schmidt Rodrigues
M-7.438.933 SSP-MG


Arnaldo Arlindo Fernandes
CRC (MG) 62.784-MG



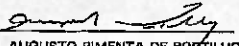
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 25/08/98

SOB O NÚMERO :

3120551123-1

Protocolo : 982085630


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

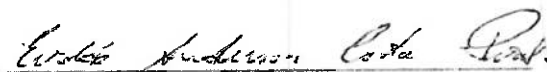
Pelo presente instrumento particular, VALTER ELIAS PIRES DE BARROS, brasileiro, motorista, solteiro, profissão empresário CIC nº 000.040.616-32, cédula de identidade RG nº M-6.573.613, residente e domiciliado à Rua Jorge Zacarias Mafuz, nº 206, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, EVALDO ANDERSON COSTA PIRES, brasileiro, casado, motorista, CIC nº 970.397.216-00, Cédula de identidade RG nº M-4.340.548, residente e domiciliado à Rua Jorge Zacarias Mafuz, 209, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, únicos quotistas componentes da empresa "EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA", que explora o ramo comercial de "AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO COM FROTA PRÓPRIA", empresa inscrita no C.G.C. sob o nº 02.714.199/0001-45, estabelecida à Rua Candido Lana, nº 21, Centro na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais, no dia 25-08-1998, nº 120551123-1, Resolvem alterar o referido contrato social na Cláusula segunda que passará a ter a seguinte redação:

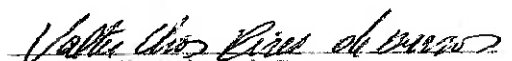
CLÁUSULA 1ª - A sede da Sociedade que era à Rua Cândido Lana nº 21, Bairro Centro da Cidade de Conselheiro Lafaiete - Estado de Minas, Passa Neste ato para à Avenida João Evangelista nº 510, Bairro Santa Matilde, Cidade de Conselheiro Lafaiete - Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

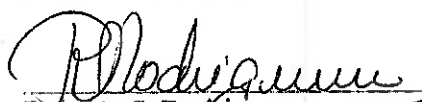
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando - o na presença das duas testemunhas abaixo em três vias (03) de igual teor e forma, com a primeira via destinada a arquivamento na (JUCEMG) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

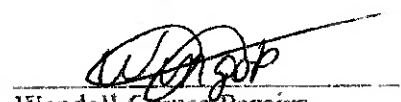
Conselheiro Lafaiete - MG 30 de Julho 1998

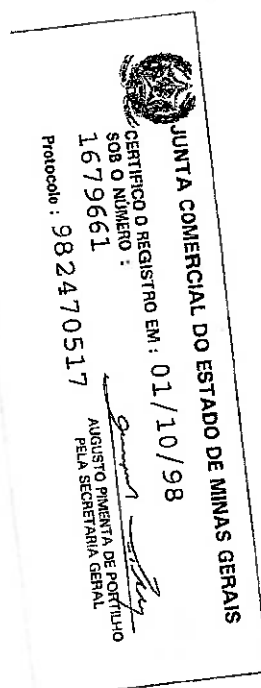

Evaldo Anderson Costa Pires


Valter Elias Pires de Barros

TESTEMUNHAS:


Roberto S. Rodrigues
C.I. Nº M-7.438.933 SSP/MG


Wendell Gomes Pereira
C.I. Nº M-8.672.798 SSP/MG



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo Presente instrumento particular, Valter Elias Pires de Barros, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador da cédula de identidade nº.M - 6.373.613, Expedida Pela SSP/MG, CIC nº 000.040.616-32, Residente e domiciliado a Rua Jorge Zacarias Mafuz, nº 206, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais, e a Sra. Rosângela Pires de Barros Contarine, brasileira, casada, profissão empresária, Portadora da C.I nº.MG - 12.109.700, expedida pela SSP/MG, de CIC nº.884.530.816-20, Residente e domiciliado no Sítio do Balsamo, S/N, Zona Rural de Jequeri - MG, únicos sócios componentes da empresa "EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.199/0001-45, e inscrição estadual nº 183.988136-0075, estabelecida à Avenida João Evangelista, nº510, Bairro Santa Matilde, cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, que explora o ramo comercial de **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR NÃO URBANO**, conforme contrato social devidamente arquivado no Junta Comercial deste Estado, em sessão de 25 de Agosto de 1998, sob o nº 3120551123-1 sendo sua Última Alteração em 23/02/1999 sob nº 1729120, resolvem alterar o seu contrato e alterações anteriores e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Sócio Valter Elias Pires de Barros, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador da cédula de identidade nº.M - 6.373.613, Expedida Pela SSP/MG, CIC nº 000.040.616-32, Residente e domiciliado a Rua Jorge Zacarias Mafuz, nº206, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais, Retira-se da Sociedade Cedendo e Transferindo 19.000 (Dezenove Mil) Quotas de Capital para a Sócia Ora Admitida a Sra. Dalva Pires de Barros, Brasileira, Viúva, Portadora da CTPS sob nº 67.896/ 0052-MG de C.P.F 627.508.016-72, Nascida a 03 de Janeiro de 1947 em Oratórios - MG, filha de José Pires da Luz Sobrinho e Laudelino Augusta Irias, Residente e domiciliado no Sítio do Balsamo, S/N, Zona Rural de Jequeri - MG, Declarando Haver recebido neste ato em moeda corrente do País, à quantia de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), pela venda das quotas, assim como ela declara haver recebido todos os direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for nem do cessionário, nem da sociedade dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª - A Sócia Rosângela Pires de Barros Contarine, brasileira, casada, profissão Empresária, Portadora da C.I-M nº 12.109.700, expedida pela SSP-MG, de C.P.F sob nº 884.530.816-20, Residente e Domiciliada a Localidade denominada Sítio do Balsamo, Zona Rural na Cidade de Jequeri = Minas Gerais, Retira-se da Sociedade Cedendo e Transferindo 1.000 (Hum Mil) Quotas de Capital para o Sócio Ora Admitido José Nilton Pires de Barros, Brasileiro, casado, profissão Empresário, nascido em Piscamba - Minas Gerais em 04 de Fevereiro de 1966, filho de Ângelo Sebastião de Barros e Dalva Pires de Barros Portador da C.I-M 3.871.724 Expedido pela SSP-MG, de C.P.F nº 548.851.916-53, Declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do País, à quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), pela venda das quotas, assim como ele declara haver recebido todos os direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for nem do cessionário, nem da sociedade dando-lhes plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª Cláusula - Os sócios aqui admitidos, na condição de Cessionários da parte dos cedentes, A partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidas e transferidas pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivos da sociedade como também na alteração anterior.

4ª Cláusula - O Capital social que é totalmente integralizado em moeda corrente do país, permanecendo inalterado em seu valor, por força da cessão e transferência das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Dalva Pires de Barros	19.000 quotas.....	no valor de	R\$ 19.000,00
José Nilton Pires de Barros	1.000 quotas.....	no valor de	R\$ 1.000,00
Totalizando	20.000 quotas.....	no valor de	R\$ 20.000,00

5ª Cláusula - Os sócios declaram sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício das atividades mercantis.

6ª Cláusula - Os sócios, no exercício da gerência e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício

8º Cláusula - A gerência da sociedade será exercida pela socia Dalva Pires de Barros, que exercerá todas as operações e representaram a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

9º Cláusula - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e na alteração não citadas neste contrato continuam inalteradas.

E por se acharem em perfeito acordo, e tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

Ponte Nova - MG, 12 de fevereiro de 2000.

Dalva Pires de Barros
Dalva Pires de Barros
Profissão: Comerciante

Rosângela Pires de Barros Contarini
Rosângela Pires de Barros Contarini

Valter Elias Pires de Barros
Valter Elias Pires de Barros

José Nilton Pires de Barros
José Nilton Pires de Barros
END: Sítio do Balsamo, s/n
Zona Rural de Jequeri/MG.

TESTEMUNHAS :

Maria Vilma Furtado Rodrigues
Maria Vilma Furtado Rodrigues
C.R.C -MG 069.493

Roberto Schmidt/Rodrigues
Roberto Schmidt/Rodrigues
C.I-M 7.435.933 SSP-MG



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular a Sra. Dalva Pires de Barros, brasileira, empresária, viúva, portadora da CTPS sob nº 67.896/0052-MG, expedida pela MTPS/MG, de CIC nº 627.508.016-72, residente e domiciliada a localidade de Sítio do Balsamo, s/nº, Zona Rural, na cidade de Jequeri - MG, e o Sr. José Nilton Pires de Barros, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº M-3.871.724, expedida pela SSP/MG, de CIC nº 548.851.916-53, residente e domiciliado a localidade de Sítio do Balsamo, s/nº, Zona Rural, na cidade de Jequeri - MG, únicos sócios componentes da empresa "Expresso Sem Fronteiras Ltda", Empresa inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica, sob nº 02.714.199/0001-45 e inscrição estadual sob o nº 183.988.136-0075, empresa com sede à Avenida João Evangelista, nº 510, Bairro Santa Matilde, na cidade de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais, que explora o ramo comercial de Transporte de Passageiros Regular Não Urbano, conforme contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em sessão de 25/08/1998 sob nº 312.055.1123-1, sendo sua última alteração em 24/05/2000 sob nº 2426416, resolvem alterar o seu contrato e alterações anteriores e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula - A sócia Dalva Pires de Barros, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo a sua quota, parte de capital a sócia ora admitido a Sra. Elaine Costa Pires, brasileira, solteira, empresária, filha do Sr. Nilton Pires Irias e de Francisca Maria Costa Irias, nascida em 09/11/1975 na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, portadora da C.I. nº M-4.340.547, expedida pela SSP/MG, de C.P.F. nº 035.700.176-13, residente e domiciliada à Rua Dr. José Moreira, 01 Fundos, Bairro Jardim Profeta, na cidade de Congonhas - Minas Gerais.

A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato a quantia de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) pela venda de suas quotas a nova sócia ora admitida a Sr. Elaine Costa Pires, assim como ela declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário, nem da sociedade dando-lhes plena geral rasa e irrevogável quitação.

2ª Cláusula - O sócio José Nilton Pires de Barros, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo a sua quota parte do capital ao sócio ora admitido o Sr. Evaldo Anderson Costa Pires, brasileiro, casado, empresário, filho de Nilton Pires de Irias e Francisca Maria Costa Irias, nascido em 12/02/1974 na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, portador da C.I. nº M-4.340.548 expedida pela SSP/MG, de C.P.F. nº 970.397.216-00, residente e domiciliado à Rua Dr. José Moreira, nº 01 Fundos, Bairro Jardim Profeta, na cidade de Congonhas - Minas Gerais. Os sócios que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), pela venda de suas quotas ao novo sócio ora admitido o Sr. Evaldo Anderson Costa Pires, assim como ele declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário, nem da sociedade dando-lhes plena geral rasa e irrevogável quitação.

3ª Cláusula - Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte dos cedente. A partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidas e transferidas pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivos da sociedade como também nas alterações anterior.

Cláusula - A sede da sociedade que era Av. João Evangelista, nº 510 Bairro Santa Matilde, na cidade de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais, passa para a Rua Dr. José Moreira, nº 01 Bairro Jardim Profeta, na cidade de Congonhas - Minas Gerais.

5ª Cláusula - O capital social que é totalmente integralizado em moeda corrente do país, permanecendo inalterado em seu valor, por força da cessão e transferência das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Elaine Costa Pires.....	19.000 quotas.....	no valor de.....	R\$ 19.000,00
Evaldo Anderson Costa Pires.....	1.000 quotas.....	no valor de.....	R\$ 1.000,00
Totalizando.....	20.000 quotas.....	no valor de.....	R\$ 20.000,00

6ª Cláusula - Os sócios declaram sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício das atividades mercantil.

7ª Cláusula - O sócio, no exercício da gerência e de cargo na sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício.

8º Cláusula – Todos os sócios declaram sob as penas da lei que não incorrem nas proibições de arquivamentos.

9º Cláusula - A gerência da sociedade será exercida pela sócia Ora Admitida a Sra Elaine Cota Pires, que exercerá todas as operações e representaram a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

10º Cláusula – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e na alteração não citadas neste contrato continuam inalteradas.

E por se acharem em perfeito acordo, e tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

Ponte Nova – MG, 14 de Setembro de 2000.

Dalva Pires de Barros
Dalva Pires de Barros

José Nilton Pires de Barros
José Nilton Pires de Barros

Elaine Costa Pires
Elaine Costa Pires

Evaldo Anderson Costa Pires
Evaldo Anderson Costa Pires

TESTEMUNHAS :

Maria Vilma Furtado Rodrigues
Maria Vilma Furtado Rodrigues
C.R.C –MG 069.493

Roberto Schmidt Rodrigues
Roberto Schmidt Rodrigues
O.I.M 7.435.933 SSP-MG



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5º DA SOCIEDADE
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - ME

Evaldo Anderson Costa Pires, Brasileiro, separado judicialmente, nascido à 12/02/1974, profissão Empresário, portador do C.P.F nº 970.397.216-00 de identidade nº M-4.340.548 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Chumbo, nº 02 Fundos, Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas Minas Gerais, CEP 36415-000e,

Elaine Costa Pires, Brasileira Casada em regime de comunhão parcial de bens nascida à 09/11/1975, profissão Empresária, portadora do C.P.F nº 035.700.176-13 e identidade nº M-4.340.547 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua, Esmeralda nº 53 Bairro, Jardim Profeta na Cidade de Congonhas - Minas Gerais CEP36415-000e,

Únicos Sócios componentes da Empresa **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - ME**, com sede à Rua, Dr. José Moreira, nº 01 Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas - Minas Gerais de CEP 36415-000, registrada na JUCEMG, sob o número 312.055.1123-1 e sua última alteração sob o nº 2478343, inscrito no C.N.P.J sob nº 02.714.199/0001-45, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - Fica incluído no contrato Social o novo endereço da Sede sita à Rua, Chumbo, nº 02, Bairro, Jardim Profeta na Cidade Congonhas - Minas Gerais, com o CEP 36415-000, em razão dessa modificação no contrato social à Clausula Segunda do contrato social fica tendo a seguinte redação acima já qualificada.

Clausula Segunda - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Terceira - Objetivo da sociedade e Transporte de Passageiros Regular Não Urbano.

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **EXPRESSO SEM FROTEIRAS LTDA - ME**

Segunda - A sociedade passa a ter sua Sede na Rua, Chumbo, nº 02 Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas - Minas Gerais, com o CEP 36415-000.

Terceira - O objeto social passa a ser Transporte de Passageiros Intermunicipal, interestadual e Transporte Turístico de Superfície.

Clausula Quarta - A Sócia **Elaine Costa Pires** Retira-se desta sociedade cedendo e transferindo parte de suas quotas do capital no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) na mesma para o Sr. **Marcos Roberto Maia**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão Empresário, nascido em 08/09/1975 portador do C.P.F sob o nº 005.201.726-55 de Identidade nº MG-6.844.894 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua, Esmeralda, nº 53 Bairro Jardim Profeta na cidade de Congonhas Minas Gerais Cep. 36415-000.

Clausula Quinta - O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20 (Vinte), quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), Cada Uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

Marcos Roberto Maia	R\$ 19.000,00 cotas no valor de R\$ 19.000,00
Evaldo Anderson Costa Pires	R\$ 1.000,00 cotas no valor de R\$ 1.000,00

Clausula Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Agosto de 1998 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, os direitos de preferência para sua aquisição se postam a venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona – **Administração da Sociedade:** Caberá á ambos os Sócios com os poderes e atribuições de Admissão e demissão de empregados e assinar cheques, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula Décima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima Primeira - Nós quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

Clausula Décima Segunda – O Sócio **Marcos Roberto Maia** fará uma retirada mensal, à titulo de pró-labore, até o limite que à Lei permitir de acordo com o que vier a ser fixado pelo entendimento entre os cotistas

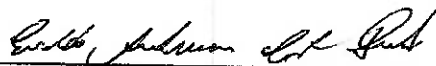
Clausula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio à sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

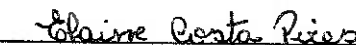
Clausula Décima Quarta – Os administradores declaram sob as penas legais da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação feita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas da defesa da concorrência contra as relações de consumo fê publica ou a propriedade.

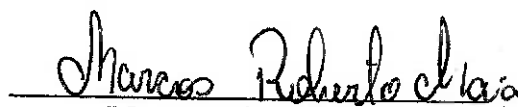
Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Ponte Nova - Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em Três Vias de Igual teor e forma.

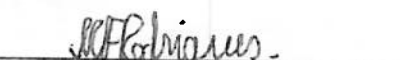
Ponte Nova – Minas Gerais, 20 de Novembro de 2003.

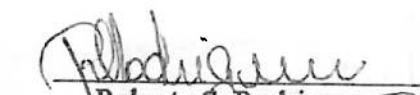

Evaldo Anderson Costa Pires


Elaine Costa Pires


Marcos Roberto Maia

Testemunhas:


Maria Vilma Furtado Rodrigues
C.I.M-7.405.975 - SSP/MG


Roberto S. Rodrigues
C.I.M-7.438.933 - SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3117648
DATA: 01/03/2004 PROTOCOLO: 038780381
XPRESSO SEM FROTEIRAS LTDA - ME#
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP

Evaldo Anderson Costa Pires, Brasileiro, Separado Judicialmente, nascido à 12/02/1974, profissão Empresário, portador do C.P.F. nº 970.397.216-00 de identidade nº M-4.340.548 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua, Chumbo nº 02 - Fundos, Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas - MG, CEP: 36.415-000 e,

Marcos Roberto Maia, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido à 08/09/1975, profissão Empresário, portador do C.P.F. nº 005.201.726-55 e identidade nº MG-6.844.894 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada a Rua, Chumbo nº 02 - Fundos, Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas - MG, CEP: 36.415-000.

Únicos Sócios componentes da Empresa "**EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP**", com sede sita a Rua, Chumbo nº 02, Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas MG de CEP 36.415-000, registrada na JUCEMG, sob o número **3120551123-1**, inscrito no C.N.P.J. sob nº **02.714.199/0001-45** resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguinte.

Clausula Primeira - Neste ato o Sócio **Marcos Roberto Maia** sede e transfere 9.000,00 quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para o Sócio **Evaldo Anderson Costa Pires** acima qualificado.

Clausula Segunda - O capital Social que era R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma já integralizada em moeda corrente do país distribuída entre os sócios.

Evaldo Anderson Costa Pires	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00
Marcos Roberto Maia	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00
Total	150.000 quotas no valor de R\$ 150.000,00

Clausula Terceira - Neste ato ambos os Sócios farão uma retirada a Título de Pro - Labore, os Srs. **Evaldo Anderson Costa Pires** e **Marcos Roberto Maia**.

Clausula Quarta - O objeto social passa a ser "**Transporte Turístico de Superfície, e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros sob regime de fretamento, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional**".

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A Razão social é **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP**, com sua sede na Rua, Chumbo, nº 02, Bairro Jardim Profeta na cidade de Congonhas - MG Cep: 36.415-000.

Clausula Segunda - O objetivo social é "**Transporte Turístico de Superfície, e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros sob regime de fretamento, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional**".

Clausula Terceira - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividida em 150 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma já integralizadas em moeda corrente do país distribuídas entre os sócios;

Evaldo Anderson Costa Pires	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00
Marcos Roberto Maia	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00
Total	150.000 quotas no valor de R\$ 150.000,00

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em **25 de Agosto de 1998** e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, os direitos de preferência para sua aquisição se postam a venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio è restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - Administração da Sociedade caberá aos Sócios os Srs. **Evaldo Anderson Costa Pires** e **Marcos Roberto Maia** atribuidamente assinam Isoladamente ou em Conjunto com os plenos poderes de atribuições de Admissão e Demissão de empregados e assinar cheques, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Nona - Nós quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os Sócios os Srs. **Evaldo Anderson Costa Pires** e **Marcos Roberto Maia** fará uma retirada mensal, à titulo de pró-labore, até o limite que a Lei permitir de acordo com o que vier a ser fixado pelo entendimento entre os cotistas.

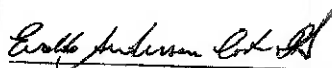
Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

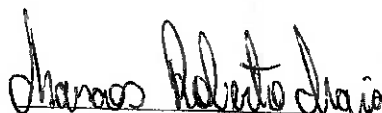
Clausula Décima Segunda - OS administradores declaram sob as penas legais da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeito dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação feita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas da defesa da concorrência contra as relações de consumo fé publica ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Ponte Nova - Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em Três Vias de Igual teor e forma.

Ponte Nova - Minas Gerais, 05 de Agosto de 2008.


Evaldo Anderson Costa Pires


Marcos Roberto Maia



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP**

IVALDO ANDERSON COSTA PIRES, Brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 12/02/1974, Casado em Regime de Separação de Bens, profissão Empresário portador do C.P.F. de nº 970.397.216-00 e Carteira de identidade nº M-4.340.548 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua, Chumbo, nº 18, Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas - MG, CEP. 36415-000 e;

MARCOS ROBERTO MAIA, Brasileiro, natural de Caratinga - MG, nascido em 08/09/1975, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão Empresário, portador do C.P.F. de nº 005.201.726-55 e Carteira de identidade nº MG-6.844.894 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua, Chumbo, nº 18 Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas - MG, CEP 36415-000.

Únicos Sócios componentes da Empresa "**EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP**" com sede na Rua, Chumbo, nº 02, Bairro Jardim Profeta na Cidade de Congonhas - MG de CEP. 36415-000 registrada na JUCEMG sob o número **3120551123-1** e inscrito no CNPJ sob nº **02/714.199/0001-45**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira: O objeto Social **Passa** a ser "**TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS**".

Clausula Segunda: O capital social que era de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** passa a ser de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, divididos em 100 (Cem) Quotas no valor nominal de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos Sócios.

IVALDO ANDERSON COSTA PIRES	50 quotas no valor de R\$	500.000,00
MARCOS ROBERTO MAIA	50 quotas no valor de R\$	500.000,00
Totalizando	100 quotas no valor de R\$	1.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com as seguintes Clausulas.

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA-EPP**.

Clausula Segunda - A Sociedade tem á sua sede sita na Rua, Chumbo, nº 02, Bairro Jardim Profeta na cidade de Congonhas - MG, de CEP: 36415-000.

Clausula Terceira - O objeto social é "**TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS**".

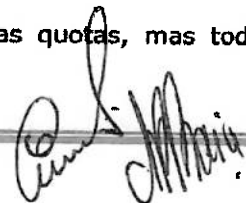
Clausula Quarta - O Capital social è de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, divididos em **100 (Cem)** quotas de valor nominal de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, cada uma, já integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

IVALDO ANDERSON COSTA PIRES	50 quotas no valor de R\$	500.000,00
MARCOS ROBERTO MAIA	50 quotas no valor de R\$	500.000,00
Totalizando	100 quotas no valor de R\$	1.000.000,00

Clausula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **25 DE AGOSTO DE 1998** e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, os direitos de preferência para sua aquisição se postam a venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócia è restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.



Clausula Oitava - Administração da Sociedade é exercida por ambos os Sócios o Sr. **IVALDO ANDERSON COSTA PIRES** e o Sr. **MARCOS ROBERTO MAIA** atribuída e assinam Isoladamente ou em Conjunto com os plenos poderes de atribuições de Admissão e Demissão de empregados e assinar cheques, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio

Clausula Nona - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

Clausula Décima Primeira - Os Sócios o Sr. **IVALDO ANDERSON COSTA PIRES** e o Sr. **MARCOS ROBERTO MAIA** farão uma retirada mensal a titulo de pró-labore, até o limite que a Lei permitir de acordo com o que vier a ser fixado pelo entendimento entre os cotistas

Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

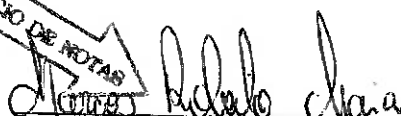
Clausula Décima Terceira - Os administradores declaram sob as penas legais da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação feita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas da defesa da concorrência contra as relações de consumo fé publica ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Congonhas - Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (Três) Vias de Igual teor e forma.

Congonhas - Minas Gerais, 25 de Agosto de 2012.


IVALDO ANDERSON COSTA PIRES


MARCOS ROBERTO MAIA

Emol. 3,44 - Tx. Fisco 1,07 - Total 4,51
1º OFICIO DE NOTAS - CONGONHAS - MG
Reconheço por autenticidade a firma (s) de
Evaldo Anderson Costa Pires
Marcos Roberto Maia
Dou fé.
Congonhas / MG 30 AGO 2012
Em testº da verdade

☒ Maria Zélia Senra Barbosa - Tabelião
☒ Raquel Maria Senra Barbosa - Substituta


Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGT 29703
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGT 29702


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4933757
EM 01/10/2012
#EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 12/492.006-3
RFD290272


MARILENE DE PAULA MOURA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2278022277



NOME
EVALDO ANDERSON COSTA PIRES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
M4340548 SSP MG

CFF
970.397.216-00

DATA NASCIMENTO
12/02/1974

FILIAÇÃO
NILTON PIRES IRIAS
FRANCISCA MARIA COSTA IRIAS

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

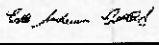
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02209581881

VALIDADE
11/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
29/04/1992

OBSERVAÇÕES
EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONGONHAS, MG

DATA EMISSÃO
12/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09946039080
MG605662681

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2608012936



2º e 3º NOME E SOBRENOME
 MARCOS ROBERTO MAIA

1ª HABILITAÇÃO
 04/06/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 08/09/1975, CARATINGA, MG

4ª DATA EMISSÃO
 01/06/2023

4b VALIDADE
 30/05/2033

ACC
 D

4c BOM IDENTIDADE E FÔTO ENTREGUE / UF
 MG6844894 SSP MG

5 Nº REGISTRO
 005.201.726-55

6 CAT. HDS
 D

7 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

8 PRELITO
 JOSE FRANCISCO MAIA

NAZARE MARIA DE JESUS MAIA

9 ASSINATURA DO PORTADOR

10 ASSINATURA DO DETENTOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
X1 			
B 	30/05/2033		
B1 			
C 	30/05/2033		
C1 			

9	10	11	12
D 		30/05/2033	
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

13 OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL
 CONGOINHAS, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 41175681743
 MG640701242

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Bissã e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / Vigencia - 6. AC - 40. Documento / Identity Document / Documento - 7. Endereço / Address / Domicilio - 8. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 9. CP - 10. Número do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 11. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Dignidade / Dignity / Dignidad - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Local

I<BRA003796233<470<<<<<<<<<
7509085M3305304BRA<<<<<<<<<2
MARCOS<<ROBERTO<MAIA<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.714.199/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1998
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CHUMBO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 36.415-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PROFETA	MUNICÍPIO CONGONHAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOSEMFRONTEIRAS.COM.BR	TELEFONE (31) 7316-991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2024 às 17:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA
CNPJ: 02.714.199/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:09 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **E7C9.FEF2.826D.9061**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**
02/07/2026 30/09/2026

Razão Social
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA

CNPJ
02.714.199/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
D415-C58B-2274-3565-5C8E-BE50-2A5A-53AD



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 180988136.00-08 CPF/CNPJ: 02.714.199/0001-45
NOME/NOME EMPRESARIAL: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 21/10/1998 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 21/10/1998

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36415000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CONGONHAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: JARDIM PROFETA
LOGRADOURO: RUA CHUMBO
NUMERO: 2
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/01/2025 10:39:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Estado de Minas Gerais

Cartão de Inscrição Municipal

		N.º	0000000/19
CMC:	633000- 2 EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP		
Endereço:	Rua CHUMBO, 2		
Atividade(s)	764 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERA 917 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME 4921301 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERA 916 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME 947 TRANSPORTE ESCOLAR		
Inscrição	Data início	Requisição	
633000	14/09/2000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Estado de Minas Gerais

Cartão de Inscrição Municipal

		N.º	0000000/19
CMC:	633000- 2 EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP		
Endereço:	Rua CHUMBO, 2		
Atividade(s)	917 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME 4921301 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERA 916 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME 947 TRANSPORTE ESCOLAR 603 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVI		
Inscrição	Data início	Requisição	
633000	14/09/2000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Estado de Minas Gerais

Cartão de Inscrição Municipal

		N.º	0000000/19
CMC:	633000- 2 EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP		
Endereço:	Rua CHUMBO, 2		
Atividade(s)	4921301 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERA 916 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME 947 TRANSPORTE ESCOLAR 603 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVI 944 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERA		
Inscrição	Data início	Requisição	
633000	14/09/2000		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA CNPJ: 02714199000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Pública Municipal CERTIFICA que, até a presente data, não constam débitos tributários em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando-se entretanto, no direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que porventura vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão.

Código de Controle

CWBTYLQEVYN5Y1E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Congonhas (MG), 25 de Junho de 2026

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.714.199/0001-45
Razão social: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA
Endereço: RUA CHUMBO 02 / JARDIM PROFETA / CONGONHAS / MG / 36415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

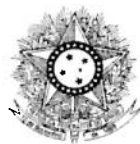
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083005020731659198

Informação obtida em 01/09/2026 14:24:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.714.199/0001-45

Certidão nº: 58950781/2026

Expedição: 02/07/2026, às 13:06:58

Validade: 29/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.714.199/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.714.199/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:09:14 do dia 31/08/2026 , com validade até o dia 30/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qaZAQqU3WFrIjCKfbimt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205511231

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2603124846

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 223 BALANÇO

CONGONHAS

Local

7 SETEMBRO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 14191791 em 11/09/2026 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 266356435 - 09/09/2026. Efeitos do registro: 07/09/2026. Autenticação: A9C86BA50BEC26F7B574D593C865B9EEC2F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/635.643-5 e o código de segurança z05H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/635.643-5	MGE2603124846	09/09/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.397.216-00	EVALDO ANDERSON COSTA PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14191791 em 11/09/2026 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 266356435 - 09/09/2026. Efeitos do registro: 07/09/2026. Autenticação: A9C86BA50BEC26F7B574D593C865B9EEC2F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/635.643-5 e o código de segurança z05H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA

CNPJ 02.714.199/0001-45

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS**ATIVO**

	2024	2025
CIRCULANTE	2.838.152,02	3.994.167,97
DISPONIVEL	991.990,07	933.878,07
CAIXA	10.010,89	297.817,66
BANCO CONTA MOVIMENTO	218.695,83	122.765,98
APLICACOES FINANCEIRAS	763.283,35	513.294,43
OUTROS CREDITOS	89.779,85	171.588,87
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	33.239,01	49.516,83
IMPOSTOS A RECUPERAR	56.540,84	122.072,04
ESTOQUES	1.756.382,10	2.888.701,03
ALMOXARIFADO	1.756.382,10	2.888.701,03
NAO CIRCULANTE	39.157.145,01	47.017.231,82
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.239.236,84	3.166.174,37
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	1.172.780,00	1.279.169,94
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	1.066.456,84	1.887.004,43
INVESTIMENTOS	3.103,15	3.103,15
PARTICIPAÇÃO OUTRAS EMPRESAS	3.103,15	3.103,15
IMOBILIZADO	36.914.805,02	43.847.954,30
BENS EM OPERACAO	56.549.153,70	69.082.958,70
DEPRECIACOES	(19.634.348,68)	(25.235.004,40)
TOTAL DO ATIVO	41.995.297,03	51.011.399,79

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Congonhas, 31 de dezembro de 2025

EVALDO ANDERSON COSTA PIRES

Diretor

CI: M-4.340.548 - SSP CPF: 970.397.216-00

WAGNER MELO DOS REIS

CPF: 663.028.386-49

CONTADOR - CRC: MG-054888 / MG

RASERCON SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 14191791 em 11/09/2026 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 266356435 - 09/09/2026. Efeitos do registro: 07/09/2026. Autenticação: A9C86BA50BEC26F7B574D593C865B9EEC2F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/635.643-5 e o código de segurança z05H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA
CNPJ 02.714.199/0001-45
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2024	2025
PASSIVO CIRCULANTE	2.709.169,06	4.549.906,35
CIRCULANTE	2.709.169,06	4.549.906,35
FORNECEDORES	1.181.797,99	2.810.893,03
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	466.374,58	503.744,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR	256.938,11	359.167,72
PROVISÕES	804.058,38	876.101,54
PASSIVO NAO CIRCULANTE	29.141.531,75	38.129.898,96
NAO CIRCULANTE	29.141.531,75	38.129.898,96
FINANCIAMENTOS	13.347.531,75	11.811.398,96
EMPRESTIMOS A COLIGADAS	15.794.000,00	26.318.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	10.144.596,22	8.331.594,48
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	7.644.596,22	5.831.594,48
RESULTADO DO EXERCICIO	7.644.596,22	5.831.594,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.995.297,03	51.011.399,79

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Congonhas, 31 de dezembro de 2025

EVALDO ANDERSON COSTA PIRES
Diretor
CI: M-4.340.548 - SSP CPF: 970.397.216-00

WAGNER MELO DOS REIS
CPF: 663.028.386-49
CONTADOR - CRC: MG-054888 / MG

RASERCON SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA / Mastermaq Softwares.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14191791 em 11/09/2026 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 266356435 - 09/09/2026. Efeitos do registro: 07/09/2026. Autenticação: A9C86BA50BEC26F7B574D593C865B9EEC2F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/635.643-5 e o código de segurança z05H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO DOS ANOS
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA**

CNPJ 02.714.199/0001-45

Pág.: 0003

	2024	2025
TRANSPORTE RODOVIARIO		
DE PASSAGEIROS	28.640.824,10	27.690.495,39
ALUGUEIS	401.219,33	1.957.668,12
DEDUCOES DA RECEITA		
DEDUCOES DA RECEITA	(2.572.667,04)	(3.220.996,11)
FINANCEIRAS		
FINANCEIRAS	23.719,08	50.785,51
VENDA DE IMOBILIZADOS		
LUCRO S/ VENDA DE IMOBILIZADO	1.055.449,82	990.639,84
RECUPERACAO DE DESPESAS		
RECUPERACAO DE DESPESAS	659.660,01	111.551,21
GANHOS CAPITAL		
GANHOS CAPITAL	338,27	1.090,65
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		
PESSOAL	(10.196.720,85)	(11.237.784,10)
MATERIAIS DE CONSUMO	(6.690.619,46)	(5.802.975,64)
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.241.639,99)	(1.325.376,97)
DESPESAS GERAIS		
ADMINISTRATIVAS	(1.574.966,66)	(1.850.990,61)
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(6.621.333,70)	(6.408.795,56)
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.074.906,02)	(1.369.988,56)
DEDUTIVEIS		
TRIBUTARIAS	(769.169,36)	(578.234,81)
FINANCEIRAS	(55.537,90)	(409.157,07)
PERDAS DE CAPITAL	(57.524,89)	(2.202,03)
NAO DEDUTIVEIS		
TRIBUTARIAS	(5.506,31)	(6.201,41)
ADMINISTRATIVAS	(41.695,85)	(37.905,28)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(121.077,42)	(1.448.377,43)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Congonhas, 31 de dezembro de 2025

EVALDO ANDERSON COSTA PIRES
 Diretor
 CI: M-4.340.548 - SSP CPF: 970.397.216-00

WAGNER MELO DOS REIS
 CPF: 663.028.386-49
 CONTADOR - CRC: MG-054888 / MG

RASERCON SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA / Mastermaq Softwares.


 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 14191791 em 11/09/2026 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 266356435 - 09/09/2026. Efeitos do registro: 07/09/2026. Autenticação: A9C86BA50BEC26F7B574D593C865B9EEC2F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/635.643-5 e o código de segurança z05H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/635.643-5	MGE2603124846	09/09/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.397.216-00	EVALDO ANDERSON COSTA PIRES
663.028.386-49	WAGNER MELO DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14191791 em 11/09/2026 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 266356435 - 09/09/2026. Efeitos do registro: 07/09/2026. Autenticação: A9C86BA50BEC26F7B574D593C865B9EEC2F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/635.643-5 e o código de segurança z05H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, de NIRE 3120551123-1 e protocolado sob o número 26/635.643-5 em 09/09/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14191791, em 11/09/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
970.397.216-00	EVALDO ANDERSON COSTA PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
970.397.216-00	EVALDO ANDERSON COSTA PIRES
663.028.386-49	WAGNER MELO DOS REIS

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2026, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/635.643-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 14191791 em 11/09/2026 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 266356435 - 09/09/2026. Efeitos do registro: 07/09/2026. Autenticação: A9C86BA50BEC26F7B574D593C865B9EEC2F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/635.643-5 e o código de segurança z05H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de setembro de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14191791 em 11/09/2026 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 266356435 - 09/09/2026. Efeitos do registro: 07/09/2026. Autenticação: A9C86BA50BEC26F7B574D593C865B9EEC2F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/635.643-5 e o código de segurança z05H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Índices com base no balanço encerrado em 31/12/2025

Expresso Sem Fronteiras Ltda.

CNPJ: 02.714.199/0001-45

AC = 3.994.167,97
RLP = 3.166.174,37
AT = 51.011.399,79
PC = 4.549.906,35
ELP = 38.129.898,96

Fórmulas

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{3.994.167,97 + 3.166.174,37}{4.549.906,35 + 38.129.898,96} = \frac{7.160.342,34}{42.679.805,31} =$$

$$\text{ILG} = 0,17$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{51.011.399,79}{4.549.906,35 + 38.129.898,96} = \frac{51.011.399,79}{42.679.805,31} =$$

$$\text{ISG} = 1,20$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{3.994.167,97}{4.549.906,35} =$$

$$\text{ILC} = 0,88$$

WAGNER MELO DOS
REIS:66302838649

Assinado de forma digital por WAGNER
MELO DOS REIS:66302838649
Dados: 2026.09.14 07:12:38 -03'00'

Wagner Melo dos Reis
Contador - CRC/MG 054.888
CPF 663.028.386-49

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31205511231	2062				

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2502882992

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CONGONHAS
Local

10 SETEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

 Data

☐

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

 Data

☐

 Vogal

☐

 Vogal

☐

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/600.097-2	MGE2502882992	12/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.397.216-00	EVALDO ANDERSON COSTA PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13033717 em 12/09/2025 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 256000972 - 12/09/2025. Efeitos do registro: 10/09/2025. Autenticação: 905E8A810F7F0AC6EA4C3C8D6C3415791355AC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/600.097-2 e o código de segurança INyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA

CNPJ 02.714.199/0001-45

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO

	2024	2023
CIRCULANTE	2.838.152,02	4.577.214,52
DISPONIVEL	991.990,07	1.127.660,70
CAIXA	10.010,89	17.197,23
BANCO CONTA MOVIMENTO	218.695,83	537.220,36
APLICACOES FINANCEIRAS	763.283,35	573.243,11
OUTROS CREDITOS	89.779,85	2.618.617,05
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	33.239,01	12.001,32
IMPOSTOS A RECUPERAR	56.540,84	55.835,73
CLIENTES	0,00	2.550.780,00
ESTOQUES	1.756.382,10	830.936,77
ALMOXARIFADO	1.756.382,10	830.936,77
NAO CIRCULANTE	39.157.145,01	36.937.376,25
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.239.236,84	3.116.740,62
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	1.172.780,00	1.311.520,62
EMPRESTIMO A TERCEIROS	0,00	1.805.220,00
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	1.066.456,84	0,00
INVESTIMENTOS	3.103,15	3.103,15
PARTICIPAÇÃO OUTRAS EMPRESAS	3.103,15	3.103,15
IMOBILIZADO	36.914.805,02	33.817.532,48
BENS EM OPERACAO	56.549.153,70	47.869.110,70
DEPRECIACOES	(19.634.348,68)	(14.051.578,22)
TOTAL DO ATIVO	41.995.297,03	41.514.590,77

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Congonhas, 31 de dezembro de 2024

EVALDO ANDERSON COSTA PIRES
Diretor
CI: M-4.340.548 - SSP CPF: 970.397.216-00

WAGNER MELO DOS REIS
CPF: 663.028.366-49
CONTADOR - CRC: 054988 / MG

RASERCON SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA / Mastermaq Softwares.

EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA
CNPJ 02.714.199/0001-45
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE	2.709.169,06	2.838.759,88
CIRCULANTE	2.709.169,06	2.838.759,88
FORNECEDORES	1.181.797,99	1.526.402,76
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	466.374,58	414.682,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR	256.938,11	230.399,33
PROVISÕES	804.058,38	667.274,89
PASSIVO NAO CIRCULANTE	29.141.531,75	28.412.454,71
NAO CIRCULANTE	29.141.531,75	28.412.454,71
FINANCIAMENTOS	13.347.531,75	17.009.454,71
EMPRESTIMOS A COLIGADAS	15.794.000,00	11.403.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	10.144.596,22	10.263.376,18
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	1.000.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	7.644.596,22	9.263.376,18
RESULTADO DO EXERCICIO	7.644.596,22	9.263.376,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.995.297,03	41.514.590,77

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Congonhas, 31 de dezembro de 2024

EVALDO ANDERSON COSTA PIRES
Diretor
CI: M-4.340.548 - SSP CPF: 970.397.216-00

WAGNER MELO DOS REIS
CPF: 663.028.386-49
CONTADOR - CRC: 054888 / MG

RASERCON SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13033717 em 12/09/2025 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 256000972 - 12/09/2025. Efeitos do registro: 10/09/2025. Autenticação: 905E8A810F7F0AC6EA4C3C8D6C3415791355AC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/600.097-2 e o código de segurança INyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO DOS ANOS
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA

CNPJ 02.714.199/0001-45

Pág.: 0003

	2024	2023
TRANSPORTE RODOVIARIO		
DE PASSAGEIROS	28.640.824,10	28.585.819,00
ALUGUEIS	401.219,33	380.479,87
DEDUCOES DA RECEITA		
DEDUCOES DA RECEITA	(2.572.667,04)	(2.571.256,27)
FINANCEIRAS		
FINANCEIRAS	23.719,08	39.180,85
VENDA DE IMOBILIZADOS		
LUCRO S/ VENDA DE IMOBILIZADO	1.055.449,82	763.298,99
RECUPERACAO DE DESPESAS		
RECUPERACAO DE DESPESAS	659.660,01	560.548,55
GANHOS CAPITAL		
GANHOS CAPITAL	338,27	0,00
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		
PESSOAL	(10.196.720,85)	(8.909.168,80)
MATERIAIS DE CONSUMO	(6.690.619,46)	(5.823.648,57)
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.241.639,99)	(1.131.238,25)
DESPESAS GERAIS		
ADMINISTRATIVAS	(1.574.966,66)	(3.071.920,23)
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(6.621.333,70)	(5.670.380,34)
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.074.906,02)	(955.317,06)
DEDUTIVEIS		
TRIBUTARIAS	(769.169,36)	(397.260,40)
FINANCEIRAS	(55.537,90)	(1.825.405,62)
PERDAS DE CAPITAL	(57.524,89)	(24.219,72)
NAO DEDUTIVEIS		
TRIBUTARIAS	(5.506,31)	(2.948,64)
ADMINISTRATIVAS	(41.695,85)	(62.827,51)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(121.077,42)	(116.264,15)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Congonhas, 31 de dezembro de 2024

EVALDO ANDERSON COSTA PIRES
Diretor
CI: M-4.340.548 - SSP CPF: 970.397.216-00

WAGNER MELO DOS REIS
CPF: 663.028.386-49
CONTADOR - CRC: 054888 / MG

RASERCON SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA / Mastermaq Softwares.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/600.097-2	MGE2502882992	12/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.397.216-00	EVALDO ANDERSON COSTA PIRES
663.028.386-49	WAGNER MELO DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13033717 em 12/09/2025 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 256000972 - 12/09/2025. Efeitos do registro: 10/09/2025. Autenticação: 905E8A810F7F0AC6EA4C3C8D6C3415791355AC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/600.097-2 e o código de segurança INyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, de NIRE 3120551123-1 e protocolado sob o número 25/600.097-2 em 12/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13033717, em 12/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
970.397.216-00	EVALDO ANDERSON COSTA PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
663.028.386-49	WAGNER MELO DOS REIS
970.397.216-00	EVALDO ANDERSON COSTA PIRES

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2025, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/600.097-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13033717 em 12/09/2025 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 256000972 - 12/09/2025. Efeitos do registro: 10/09/2025. Autenticação: 905E8A810F7F0AC6EA4C3C8D6C3415791355AC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/600.097-2 e o código de segurança INyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13033717 em 12/09/2025 da Empresa EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP, Nire 31205511231 e protocolo 256000972 - 12/09/2025. Efeitos do registro: 10/09/2025. Autenticação: 905E8A810F7F0AC6EA4C3C8D6C3415791355AC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/600.097-2 e o código de segurança INyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

Índices com base no balanço encerrado em 31/12/2024

Expresso Sem Fronteiras Ltda.

CNPJ: 02.714.199/0001-45

AC = 2.838.152,02
RLP = 2.239.236,84
AT = 41.995.297,03
PC = 2.709.169,06
ELP = 29.141.531,75

Fórmulas

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.838.152,02 + 2.239.236,84}{2.709.169,06 + 29.141.531,75} = \frac{5.077.388,86}{31.850.700,81} =$$

$$\text{ILG} = 0,16$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{41.514.590,77}{2.838.759,88 + 28.412.454,71} = \frac{41.995.297,03}{31.850.700,81} =$$

$$\text{ISG} = 1,32$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.838.152,02}{2.709.169,06} =$$

$$\text{ILC} = 1,05$$

WAGNER MELO DOS
REIS:66302838649

Assinado de forma digital por WAGNER
MELO DOS REIS:66302838649
Dados: 2025.09.05 10:23:01 -03'00'

Wagner Melo dos Reis
Contador - CRC/MG 054.888
CPF 663.028.386-49



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONGONHAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA
CNPJ: 02.714.199/0001-45

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2026 às 09:35

CONGONHAS, 20 de Agosto de 2026 às 09:35

Código de Autenticação: 2608-2009-3507-0356-4653

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Atestado de Capacidade Técnica.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expresso Sem Fronteiras**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.199/0001-45, estabelecida na Rua Chumbo, nº 02, bairro Jardim Profeta, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, presta serviços à **SAFM Mineração Ltda**, CNPJ nº 09.325.670/0002-33, de Transporte de Pessoal desde junho de 2016.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabirito, em 07 de julho de 2022.

09.325.670/0002-33

SAFM MINERAÇÃO LTDA

Faz Retiro Novo, s/nº
Zona Rural – CEP 35450-000

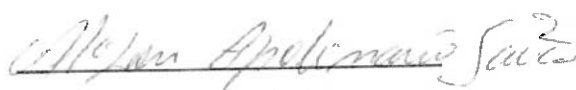
ITABIRITO – MG


Alísio Ferreira de Almeida
Coordenador de Suprimentos

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Expresso Sem Fronteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.199/0001-45, estabelecida na Rua Chumbo, nº 02, bairro Jardim Profeta, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, presta serviços à Ferro+ Mineração SA, 21.256.870/0002-87 referente a Transporte de Pessoal desde Agosto de 2005. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, bom atendimento às normas de segurança e saúde tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Congonhas, em 18 de julho de 2024.



Alison Apolinario Saiao

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

21.256.870/0002-87
FERRO+ MINERAÇÃO S/A

Fazenda dos Pires
Rodovia 040 Km 595, S/Nº
Miguel Bumier - CEP: 35.414-000
OURO PRETO - MINAS GERAIS



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Transportadora Turística

Nome do prestador

EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA

Número do cadastro

02.714.199/0001-45

Consulte a autenticidade



Data de validade:

06/06/2025 a 06/06/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 09/06/2025 9:07:49 (hora e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br



Atestado de Capacidade Técnica

Por meio desta declaração, certificamos, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação, a aptidão de desempenho e o atestado de execução da empresa Expresso Sem Fronteiras Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 02.714.199/0001-45. A referida empresa está localizada na rua Chumbo, número 02, no bairro Jardim Profeta, na cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais.

A Expresso Sem Fronteiras Ltda tem prestado serviços à LGA Mineração e Siderurgia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 08.077.872/0003-21, no transporte de pessoal desde maio de 2015.

Gostaríamos de ressaltar que as atividades de prestação de serviços mencionadas acima têm demonstrado um bom desempenho operacional, e a empresa tem cumprido de forma diligente todas as suas obrigações contratuais. Não temos conhecimento de qualquer aspecto que possa comprometer sua reputação técnica e comercial até a presente data.

Congonhas, 24 de julho de 2024

Fabiana Talitha Nascimento
Coordenadora Administrativa
MG 18.774.797
LGA Mineração e Siderurgia S/A

Fabiana Talitha Jesus Nascimento
Coordenadora Administrativo

DECLARAÇÃO ÚNICA

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I – Possuímos em nosso quadro de funcionários motoristas suficientes para a completa execução do objeto desta licitação. Motoristas estes com CNH de categoria D, função remunerada na carteira e todos os cursos exigíveis para transporte de passageiros.
- II – Todos os veículos empregados para a execução do objeto licitado possuem seguro para passageiros.
- III – Serão disponibilizados veículos suficientes para atendimento de até 3 viagens simultâneas por dia.

Congonhas/MG, 31 de agosto de 2026.

**EVALDO ANDERSON
COSTA**
PIRES:97039721600

Assinado de forma digital por
EVALDO ANDERSON COSTA
PIRES:97039721600
Dados: 2026.08.31 20:23:28 -03'00'

Expresso Sem Fronteiras LTDA - EPP

Evaldo Anderson Costa Pires – Sócio Administrador

CPF: 970.397.216-00 / ID: M4.340.548

DECLARAÇÃO ÚNICA

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - Declaração de que o proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da proposta.

II - Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

III - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

V - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VI - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII - Declaração de que não há, no quadro de sócios da empresa, servidor público municipal e/ou estadual.

Congonhas/MG, 31 de agosto de 2026.

**EVALDO
ANDERSON COSTA
PIRES:97039721600**

Assinado de forma digital por
EVALDO ANDERSON COSTA
PIRES:97039721600
Dados: 2026.08.31 20:22:30
-03'00'

Expresso Sem Fronteiras LTDA - EPP

Evaldo Anderson Costa Pires – Sócio Administrador

CPF: 970.397.216-00 / ID: M4.340.548

Empresa: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA

Responsável: EVALDO ANDERSON
COSTA PIRES

CNPJ: 02.714.199/0001-45

CPF: 970.397.216-00

Habilitação de empresa		
Serviço	Situação	Ações
Fretado	Habilitada até 02/06/2028 TAF número 311514	Habilitar empresa Certificado CADASTUR



Tabela

Multa

ATF

Consultar Situação

Transportador

Auto de Infração

Veículo

Condutor

Relatório

SGTF - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE FRETADO

Número Transportador
1546

Situação Cadastro
Ativo

Validade Cadastro
Início

Fim

CRG de Cadastro

Pg: 1

1 até 1 de 1

Data Validade Registro Turismo

Situação Cadastro

Validade Cadastro

12/01/2027

Ativo

Nome/Razão Social
EXPRESSO SEM PRONTERIAS LTDA - EPP

Número Transportador
1546

Versão 1.1.436 - 14/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Sarzedo/MG, com sede na cidade de Sarzedo/MG, Rua Eloi Candido de Melo, nº 477, Bairro Centro, CEP 32.450-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.612.509/0001-58, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **senhora** Valdirene Araújo Lacerda Santos, brasileira, casada, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na cidade de _____/_____, a Rua _____, nº _____ - Bairro _____, CEP XXXXXXXXX, email _____, telefone _____, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____ **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº. ____/2026, modalidade **Dispensa de Licitação** nº. ____/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação à cidade de OURO PRETO/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do processo de Dispensa de Licitação nº ____/2026 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da lei 14133/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O Município pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente prestados, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos. O pagamento pela efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Sarzedo/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Sarzedo/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Sarzedo/MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Sarzedo/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Sarzedo/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Sarzedo/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Sarzedo/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Sarzedo/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

4.5. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na IN RFB 1.234/12 e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;

4.6. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no Decreto Municipal nº 1.607/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.7 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Sarzedo/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, resguardados os casos previstos na Lei 14.133/2021.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço em relação às condições inicialmente pactuadas;

5.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 02 07 12 361 1201 2158 – Manutenção da Educação Básica Fundeb - Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 1.543 – VAAR - Ficha: 352.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Sarzedo/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2 - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item **DO CONTRATO**.

7.2 - Cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, Termo Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1. Exercer os serviços com esmero, cordialidade, urbanidade e perfeição;

7.2.2. Disponibilizar veículo e condutor para o transporte, sendo que os mesmos deverão permanecer à disposição dos passageiros na localidade de destino até o retorno;

7.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas ocorridas durante a execução dos serviços, aplicadas em decorrência de infrações correlatas à má condução do veículo;

7.2.4. Garantir socorro imediato em caso de quebras ou acidentes com os veículos em viagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

realizando a devida substituição do veículo contratado por outro equivalente que atenda as exigências deste Termo, em caso de não haver condição de tráfego como veículo avariado;

7.2.5. Responder por quaisquer acidentes que possam vitimar seus empregados, quando da prestação de serviços;

7.2.6. Observar rigorosamente as normas que regulamentam as atividades do setor cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades por eventuais transgressões;

7.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção das licenças, guias de transporte e autorizações, declarações e documentação de todo e qualquer órgão que regulamentam as viagens intermunicipais, junto aos órgãos competentes;

7.2.8. Não veicular qualquer tipo de publicidade, marketing ou merchandising do veículo destinado à execução do transporte, exceto os logotipos, logomarcas ou marcar do próprio Contratante.

7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9. Fiscalizar o fiel cumprimento do objeto do Termo, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante;

7.2.10. Disponibilizar ao Contratante somente veículos devidamente registrados, Licenciados e em perfeito estado de conservação, como limpadores, pneus, travamento de portas, etc.;

7.2.11. Responsabilizar-se, integralmente pela contratação se seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidade para o Contratante;

7.2.12. Suprir as imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no Termo;

7.2.13. Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros durante a execução dos serviços e para os quais tenha concorrido de forma dolosa ou culposa;

7.2.14. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;

7.2.15. Dar caráter de exclusividade dos veículos fretados para o Contratante nos dias em que ocorrer a requisição dos serviços, no horário destinado para as viagens;

7.2.16. Arcar com as despesas e encargos com o motorista indicado para a condução dos veículos fretados, que deverão estar devidamente uniformizados e legalmente qualificados, na categoria de habilitação indicada para tal no Código de Trânsito Brasileiro;

7.2.17. Cuidar da manutenção e conservação dos veículos fretados para viabilizar o atendimento;

7.2.18. Permitir ao Contratante a fiscalização sem qualquer embaraço da execução dos serviços contratados;

7.2.19. Realizar o trajeto mais direto e menos oneroso para o Contratante, utilizando-se de rotas e caminhos legalmente permitidos para cumprir tal condição durante as viagens solicitadas;

7.2.20. No caso de interrupção ou retardamento da viagem, providenciar o necessário para sua continuidade, bem como a assistência aos passageiros;

7.2.21. Realizar a identificação dos passageiros (quando for o caso) na forma regulamentar;

7.2.22. Prestar imediata assistência aos passageiros, em caso de acidente de trânsito, assalto ou outras ocorrências envolvendo o veículo ou seus passageiros, comunicando de imediato às autoridades e ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.2.23. Auxiliar o embarque e desembarque dos passageiros, especialmente de crianças, com dificuldade de locomoção;

7.2.24. Prestar à fiscalização os esclarecimentos e documentos que lhe forem solicitados;

7.2.25. Garantir aos passageiros o Seguro Obrigatório;

7.2.26. Responsabilizar para que os veículos automotores utilizados na prestação de serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, e nº 272 de 14/09/2000 e legislação correlata. Devendo atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição 06/05/1986 e nº 315 de 29/10/2002 e legislação correlata;

7.2.27. Atentar para que os veículos utilizados estejam em conformidade com as fases P7 ou L6 (dependendo do veículo) do PROCONVE, que trata do controle da poluição do ar por veículos automotores;

7.2.28. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas de trânsito aplicadas em decorrência das infrações correlatas à má condução;

7.2.29. Cumprir as regras de condutas estabelecidas para a prestação dos serviços a fim de não se submeter às penalidades passíveis de serem aplicadas por órgão reguladores;

7.2.30. Arcar com todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços, tais como combustível, lubrificantes, conservação, higienização, manutenção e reposição de peças, pneus, além do pagamento de impostos e taxas do veículo, pedágio, condutor e todas as obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente em decorrência do objeto da contratação;

7.2.31. Substituir imediatamente, por outro igual, o veículo disponibilizado para o fretamento em caso de má conservação, falta de condições de segurança como pneus, falta de higiene, falta de limpeza, reparos mecânicos, abalroamento ou colisão que impeçam a adequada e satisfatória prestação dos serviços;

7.2.32. Atender as exigências legais do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) com referência aos veículos a serem utilizados na prestação de serviços e dar destinação ecologicamente correta a todos os resíduos poluentes;

7.3. Compete ainda a Contratada, quando da prestação dos serviços apresentar os seguinte documentos:

7.3.1. Apresentar ao Contratante a cada prestação de serviços o Certificado de Registro para fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, válido e vigente;

7.3.2. Manter atualizada sua documentação e seus cadastros junto ao DER, ANTT e CADASTUR, durante todo o período de contratação;

7.3.3. Observar os critérios de sustentabilidade ambiental que trata a Instrução Normativa SLTI/MOP de 01/2010, no que couber;

7.3.4. Apresentar no ato da prestação de serviços, comprovação do registro da empresa no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG;

7.3.5. Apresentar no ato da prestação de serviços, prova de que o veículo possui contratação de seguro de RCFV – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo compreendendo DMDC – Danos Materiais e Danos Corporais e APP – Cobertura de Acidentes para Passageiros e Terceiros.

7.3.6. Possuir Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), categoria “Transportador Turístico”, válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar e apresentá-lo ao Contratante durante a prestação de serviços, caso seja solicitado.

7.3.7. Apresentar por ocasião da prestação de serviços a documentação do veículo a ser disponibilizado ou cópia devidamente autenticada e válida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.3.8. Apresentar ao Contratante a aprovação do cadastro prévio e válido, da empresa, do condutor e do veículo, pelo Diretor Geral do DER/MG ou a quem este delegar (portaria) tal responsabilidade;

7.3.9. Manter junto aos veículos em todas as viagens os documentos comuns para fretamento exigidos na legislação de trânsito, quais sejam:

7.3.9.1. *Autorização do DER/MG para a viagem em original e sem rasuras;*

7.3.9.2. *Comprovante de quitação total ou da parcela correspondente à quitação parcial de seguro relativo a acidentes a favor das pessoas transportadas;*

7.3.10. Os veículos disponibilizados pela Contratada para cada prestação de serviços, deverão ter ano mínimo de fabricação/modelo 2020.

7.3.11. Fornecer o serviço nos termos em que foi solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

8.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

8.8 - Fornecer descrição completa e detalhada do itinerário a ser realizado, com data e horário de embarque, do desembarque e retorno;

8.9 - Apresentar à Contratada lista de passageiros com nome completo e ordem de fornecimento, até 02 (dois) dias antes da viagem a fim de evitar possíveis transtornos com fiscalizações no decorrer da viagem;

8.10 - Prestar todos os esclarecimentos, aos funcionários ou representante da Contratada e fornecer quaisquer informações necessárias eventualmente venham a ser solicitadas pela Contratada sobre os serviços a serem executados;

8.11 - O Contratante poderá solicitar o cancelamento da execução dos serviços, com antecedência.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos seguintes servidores:

GESTOR – José Eunilson Pereira - matrícula: 11944 - cargo coordenador geral de transporte e

FISCAL – Eujácio Barbosa de Souza - matrícula 9861 – cargo coordenador de transporte escolar, que acompanharão a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;

c) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- d) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- e) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- f) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- g) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- h) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- i) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DECIMA - DA EXTINÇÃO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - Formalizada a extinção, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão as sanções previstas no Edital, na Clausula 20, assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pelo Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 51/2025, pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.643/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ibirité/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Município

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

.....

NOME:

CPF:

.....

NOME:

CPF: